

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIII

Florianópolis, 29 de agosto de 1956

NÚMERO 5.688

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 87

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do Decreto n. 990, de 22 de novembro de 1955,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, ao Poder Executivo, o crédito de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

04 — GABINETE DO GOVERNADOR
Verba 04-4-163 Cr\$ 100.000,00
Verba 04-4-179 Cr\$ 200.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 29 de agosto de 1956.

JORGE LACERDA
Hercílio Deek

Portaria de 13 de julho de 1956
O GOVERNADOR RESOLVE
Designar:
Constantino Silveira, Professor
Complementarista, referência VII.

efetivo (Escola isolada de Taiózinho, distrito e município de Papanduva), para ter exercício na Escola isolada de Rodeio Grande, distrito e município de Papanduva.

DEPARTAMENTOS AUTÔNOMOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Portaria de 16 de agosto de 1956
O DIRETOR GERAL RESOLVE
Conceder licença:
De acordo com os arts. 166 e 169, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
De 30 (trinta) dias, com vencimento integral, a partir de 28 de julho p.p. a Zélia Maria Soncini, Estatístico-Auxiliar, "J".

Portaria de 17 de agosto de 1956

O DIRETOR GERAL RESOLVE

Conceder licença:
De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com os artigos 164 e 166, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
De trinta (30) dias, com vencimento integral, a partir de 9 do corrente mês, a Marlene Terezinha Ferreira, Perfurador Conferidor.

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias de 15 de maio de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

A professora Aimée de Athayde Gerent para substituir, na direção do Grupo Escolar "Nereu Ramos", distrito de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça, por 30 dias, a contar de 23 de março de 1956, a diretora Adir de Araújo Silva, que requereu licença, com a gratificação mensal de novecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 910,00), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

A professora Maria Sofia Azevedo Tomelin para substituir, no Grupo Escolar "Vitor Meireles", de Itajaí, por 60 dias, a contar de 16 de fevereiro de 1956, a auxiliar de direção Erotides Amaral Jenné, que requereu licença, com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

Portarias de 16 de maio de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

Com a gratificação mensal de quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 420,00), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-002, do orçamento vigente:

A professora Guita Federmann para, a título precário, reger mais uma classe no Grupo Escolar "General Osório", de Três Barras, município de Canoinhas, a contar de 27 de março de 1956.

A professora Delza Burtet para, a título precário, reger mais uma classe nas Escolas Reunidas "Prof. José Evilaqua", da vila de Dom José, distrito de Caxambú, município de Chapecô, a contar de 12 de março de 1956.

Elza Gorges para substituir, na Regência de mais uma classe, no Grupo Escolar "Padre Stolte", de vila de Botuverá, distrito e município de Brusque, por 15 dias, a contar de 12 de março de 1956, a professora Irene Krieger, que requereu licença.

O professor João Schmidt para, a título precário, reger mais uma clas-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONVITE

O Deputado Paulo Konder Bornhausen, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, tem a honra de convidar as autoridades civis, militares, eclesiásticas e o povo em geral, para assistir à Sessão Solene de posse do Exmo. Sr. Heriberto Hülse, no cargo de Vice-Governador do Estado, a realizar-se sexta-feira, dia 31 do corrente, às 15 horas, no edifício da Assembléia Legislativa.

Gabinete da Presidência, em Florianópolis, em 28 de agosto de 1956.

se no Grupo Escolar "Santos Dumont", de Garcia, de Blumenau, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

A professora Nadir Sampaio Cantão para, a título precário, reger mais uma classe no Grupo Escolar "Marchal Francisco Carlos da Luz", de Jaguaruna, a contar de 9 de fevereiro de 1956.

A professora Ivone Terezinha Cláudio para, a título precário, reger mais uma classe no Grupo Escolar "Visconde de Taunay" de Lauro Müller, município de Orleans, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

A professora Vilma Campos para, a título precário, reger mais uma classe no Grupo Escolar "Pereira e Oliveira", de Pouso Redondo, município de Rio do Sul, a contar de 2 de abril de 1956.

A professora Edith Ventura para, a título precário, reger mais uma classe, nas Escolas Reunidas "Prof. Maria Meira Lima de Jesus", de Ribeirão da Erva, distrito e município de Taió, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

A professora Alice Borba para, a título precário, reger mais uma classe no Grupo Escolar "Roberto Trompowsky", de Joaçaba.

A professora Beatriz Eghert de Oliveira para, a título precário, reger mais uma classe no Grupo Escolar "Getúlio Vargas", de Saco dos Limões, de Florianópolis, a contar de 22 de março de 1956.

A professora Diná Mendonça Gevaerd para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Silveira de Sousa", de Florianópolis, a contar de 3 de abril de 1956.

A professora Estela Vieira para, a título precário, reger mais uma classe (Educação Física), no Grupo Escolar "Feliciano Pires", de Brusque.

Com a gratificação mensal de (Cr\$ 350,00), trezentos e cinquenta cruzeiros, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Maria Albanás Nascimento para substituir, na Escola isolada de Pinheiral, distrito de Boiteuxburgo, município de Tijucas, por 90 dias, a contar de 16 de fevereiro de 1956, a professora Nilta Simas Zacarias, que requereu licença.

Maria Bahr Radk para substituir, na Escola isolada de Alto Baú, distrito de Ithota, município de Itajaí, por 45 dias, a contar de 16 de fevereiro de 1956, a professora Melânea Silva Medeiros, que requereu licença.

Osório de Almeida para substituir, na Escola isolada de Taquaruçu de Cima, distrito de Liberata, município

de Curitiba, por 90 dias, a contar de 16 de março de 1956, a professora Rosalina de Almeida, que requereu licença.

Com a gratificação mensal de (Cr\$ 300,00), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente:

A professora Clarice Amara para reger duas seções (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Feliciano Pires", de Brusque, a contar de 1º de abril de 1956.

A professora Lídia Back para reger duas seções (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Rodrigues Alves", de Saudades, município de São Carlos, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

O professor Floravante João Marchi para reger uma seção (2 séries) no Curso Normal Regional "Prof. Henrique José Santana", de Ibirama, a contar de 1º de abril de 1956.

A professora Dirce Hanack Mafre para reger duas seções (1 série), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Feliciano Pires", de Brusque, a contar de 1º de abril de 1956.

Isabel Maria Piva para reger uma seção (2 séries) no Curso Normal Regional "Pio XII", de Nova Trento, a contar de 15 de abril de 1956.

As professoras Sálvia Seleme e Olinda Stoeberl para regerem uma seção (2 séries) no Curso Normal Regional "Prof. Silvio Pélico de Freitas Noronha", de Canoinhas, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

A professora Ana Rita de Souza Nunes para regerem duas seções (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Henrique Lage", de Henrique Lage, município de Laguna, a contar de 1º de março de 1956.

As professoras Santana Lima e Silva, Maria Carmen Rollin Borges, Leonor Freitas de Castro para regerem uma seção (2 séries), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Henrique Lage", de Henrique Lage, município de Laguna, a contar de 1º de março de 1956.

O professor Arlindo Hoeller para reger duas seções (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Dr. Hermann Blumenau", da vila de Trombudo Central, município de Rio do Sul.

O professor Saturnino Dadam para reger uma seção (2 séries) no Curso Normal Regional "Pio XII", de Nova Trento, a contar de 15 de abril de 1956.

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 150,00
Funcionários Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obsequio de renová-la com antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação so-

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
Telefones: Diretor — 3079. Portaria — 2688

mente originais datilografados de um só lado do papel e autenticados, res-salvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem. A comunicação do preço é feita por

telegrama, somente sendo levado a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redacção, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

A professora Carmelita Russi para reger uma secção (2 séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Prof. Germano Timm, de Joinville, a contar de 1º de março de 1956.

A professora Olivia Andrade para reger uma secção (2 séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Princesa Isabel", de Morro da Fumaça, município de Urussanga, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

A professora Irmã Maria Bortolatto para reger duas secções (1 série) no Curso Normal Regional "Joaquim da Silva Ramalho", de Cocal, município de Urussanga, a contar de 12 de abril de 1956.

A professora Carmem Dolores Krieger para reger uma secção (2 séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Polidoro Santiago", de Timbó, a contar de 20 de fevereiro de 1956.

A professora Therezinha Seleme para reger duas secções (1 série) no Curso Normal Regional "Prof. Silvío Péllico de Freitas Noronha", de Canoinhas, a contar de 1º de maio de 1956.

A professora Diima Livramento para reger uma secção (2 séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Silveira de Sousa", de Florianópolis, a contar de 3 de abril de 1956.

A professora Anita Melo para reger uma secção (2 séries) no Curso Normal Regional "Prof. Henrique José Santana", de Ibirama, a contar de 1º de abril de 1956.

Com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Élida da Silva Goya para substituir, no Grupo Escolar "Professora Júlia Miranda de Sousa", de Navegantes, distrito e município de Itajaí, por 30 dias, a contar de 3 de março de 1956, a professora Benta Seára Rebelo, que requereu licença.

José Vicente, para substituir, no Grupo Escolar "Padre João Stolte" da vila de Botuverá, distrito e município de Brusque, por 15 dias, a contar de 12 de março de 1956, a professora Irene Krieger, que requereu licença.

A professora Dida Wendt Vialle para substituir, no Grupo Escolar "Virgílio Várzea", distrito e município de Itaiópolis, por 30 dias, a contar de 16 de fevereiro de 1956, a professora Olga Bobko, que requereu licença.

A professora Manira Sarquis para substituir, no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Marechal Bormann", de Chapecó, por 10 dias, a contar de 1º de março de 1956, a professora Ana Viloski Schaidt, que requereu licença.

A professora Maria de Lourdes Vieira Rebelo para substituir, no Curso Normal Regional "Cónego Joaquim Eloy de Medeiros", de Mafra, por 90 dias, a contar de 10 de março de 1956, a professora Raphaela Magalhães, que requereu licença.

Therezinha Seleme para substituir, no Curso Normal Regional "Prof. Silvío Péllico de Freitas Noronha" de Canoinhas, por 30 dias, a contar de 18 de fevereiro de 1956, a professora Saloméa Bojarski, que requereu licença.

A professora Eligia Carmen Schmitt para reger uma secção (1 sé-

O professor Alberto José da Silva para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Joaquim Santiago", de Salto de Marul, município de São José, por 20 dias, a contar de 21 de março de 1956, a professora Zenita Silva de Sousa, que requereu licença.

A professora Sálua Seleme para substituir, no Curso Normal Regional "Prof. Silvío Péllico de Freitas Noronha", distrito e município de Canoinhas, por 161 dias, a contar de 16 de fevereiro de 1956, a professora Cidália Mendonça Santana, que requereu licença.

A professora Vanilda dos Santos para substituir, no Grupo Escolar "Pedro Simon", de Ermo, distrito de Jacinto Machado, município de Turvo, por 90 dias, a contar de 16 de fevereiro de 1956, a professora Aidé Bittencourt de Souza, que requereu licença.

Nadir Vieira para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Alzira Palumbo de Piçarras", distrito de Penha, município de Itajaí, por 90 dias, a contar de 1º de março de 1956, a professora Maria de Lourdes Pires de Macêdo, que requereu licença.

Com a gratificação mensal de (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente:

A professora Irmã Acellina Cava para reger uma secção (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Rodrigues Alves", da vila de Saudades, município de São Carlos, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

Irmã Acácia Knies para reger uma secção (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Rodrigues Alves", da vila de Saudades, município de São Carlos, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

A professora Hildegard Thiem para reger uma secção (1 série) no Curso Normal Regional "Prof. Silvío Péllico de Freitas Noronha", de Canoinhas, a contar de 1º de abril de 1956.

As professoras Augusta Neotti (Irmã), Maria Duarte da Silva, Isaura Luiza Andrade e Beatriz Lúcia Moratelli (Irmã), para regerem uma secção (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Pereira e Oliveira", de Pouso Redondo, município de Rio do Sul, a contar de 2 de abril de 1956.

A professora Hilda Prada Soares para reger uma secção (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Princesa Isabel", de Morro da Fumaça, município de Urussanga, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

A professora Diva Geisler Sartoretto para reger uma secção (1 série) no Curso Normal Regional de Itá, município de Seára, a contar de 1º de março de 1956.

A professora Maria Neusa Lopes dos Santos para reger uma secção (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Duque de Caxias", de Mafra, a contar de 1º de maio de 1956.

A professora Célia Róvere para reger uma secção (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Silveira de Sousa", de Florianópolis, a contar de 1º de abril de 1956.

A professora Eligia Carmen Schmitt para reger uma secção (1 sé-

POSSE DO VICE-GOVERNADOR HERIBERTO HULSE

PROGRAMA

É o seguinte o programa organizado para as solenidades de posse, sexta-feira próxima, do sr. Heriberto Hulse no cargo de Vice-Governador de Santa Catarina:

- 6 horas — Alvorada
- 9,00 horas — Missa na Catedral Metropolitana
- 15 horas — Posse, em sessão solene, na Assembléia Legislativa
- 16 horas — Recepção em Palácio. Governador e Vice-Governador receberão cumprimentos das Autoridades e povo em geral.
- 20 horas — Sessão solene na Séde da U. D. N.
Oradores: Dr. Brazílio Célestino de Oliveira
Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho
Dr. Paulo Konder Bornhausen
S. Excia. o Sr. Governador do Estado.
S. Excia. o Sr. Vice-Governador do Estado.
- 22 horas — Churrasco-dançante no Clube Atlético do Estreito

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requerimentos despachados

21 DE AGOSTO

- 27 — Drogaria e Farmácia Catarinense S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.194,10.
- 202 — Irmãos Amim — Pague-se a quantia de Cr\$ 2.338,20.
- 201 — Irmãos Amim — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.215,00.

27 DE AGOSTO

- 638 — Eletro-Técnica Indústria e Comércio — Pague-se a quantia de Cr\$ 6.935,70.
- 665 — Drogaria e Farmácia Catarinense S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.119,00.

(5955)

FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 27 DE AGOSTO DE 1956

Saldo do dia 25, em caixa	Cr\$ 5.118.003,00
Recebimentos	325.810,70
	Cr\$ 5.443.813,70
Pagamentos	Cr\$ 1.509.098,70
Saldo para o dia 28, em caixa	3.934.715,00
	Cr\$ 5.443.813,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Em bancos	2.653.523,80	41.677,50	737.008,60	492.505,30	3.924.715,00
Tesouraria	9.875.899,50	63.153.788,50	14.835.117,80	456.180,50	88.319.298,80
TOTAIS	12.529.423,30	63.195.466,00	15.602.126,20	958.685,80	92.254.013,80

Flávio Filomeno
Encar. do Controle
Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

Acácio Mello
Tesoureiro

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Portaria de 28 de agosto de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

A escala de férias dos funcionários deste Serviço, na parte que se refere a Hildebrando Mascarenhas de Souza Menezes, Fiscal de Fazenda, marcando as mesmas para o mês de novembro, do corrente exercício, a ter início a primeiro deste mês.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria de 27 de agosto de 1956

O DIRETOR DA SECRETARIA RESOLVE

Alterar:

A escala de férias da Secretaria aprovada pela Portaria de 30 de dezembro de 1955, na parte que se refere ao funcionário José Pereira, Assessor-Técnico, para agosto do corrente ano.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portarias de 25 de agosto de 1956

O DIRETOR GERAL RESOLVE

Dispensar:

O Engenheiro-Civil Aldo de Oliveira Novo da chefia da Secção de Estudos, Projetos e Pesquisas, por ter sido designado para exercer o cargo de Diretor da Divisão Técnica deste Departamento.

O Engenheiro-Civil João Kalafatas do cargo de Chefe da Secção de Conservação, Melhoramentos e Construção deste Departamento.

Designar:

O Engenheiro-Civil João Kalafatas para exercer o cargo de Chefe da Secção de Estudos, Projetos e Pesquisas deste Departamento.

O Engenheiro-Civil Felix Schmiegelow para exercer o cargo de Chefe da Secção de Conservação, Melhoramentos e Construção, deste Departamento.

CONSELHO RODOVIÁRIO DO ESTADO

Resolução n. 2/56

O Conselho Rodoviário do Estado de Santa Catarina, na conformidade do disposto no art. 9º, letra r), do Regulamento Geral do DER,

RESOLVE:

Aprovar o projeto de reconstrução da estrada "Blumenau-Gaspar", na extensão de nove quilômetros (9 Km). Publique-se.

Conselho Rodoviário, em Florianópolis, 17 de julho de 1956.

Engº José da Costa Moellmann
Presidente

(5976)

ATA N. 457

Aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 50ª sessão ordinária, realizada a 16 de agosto de 1956
Presidência: Excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho.

às quinze horas, na sala de sessões do D.E.R., reuniu-se o Conselho Rodoviário com a presença dos senhores Engenheiros: José da Costa Moellmann, Presidente; Almiro Pereira Oliveira e Alvaro Lobo, Membros. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Do expediente constou: Ofício n. 485, do Diretor-Geral do D.E.R., submetendo a aprovação do C.R. o anteprojeto da ponte sobre o Rio do Tigre, em Joaçaba. DESPACHO: Aprovado em sessão desta data. O Senhor Diretor-Geral submete ainda à aprovação do C. R., o projeto para a reconstrução da estrada Blumenau-Gaspar, já informado pela Divisão Técnica do D.E.R. DESPACHO: Aprovado o projeto em apreço em sessão realizada nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão da qual eu, Nery Nicolazzi, lavrei a presente ata que assino com os membros deste Conselho Rodoviário.

(ass.) José da Costa Moellmann
Almiro Pereira Oliveira
Alvaro Lobo
Nery Nicolazzi

(5977)

AGRICULTURA

LABORATÓRIO DE QUÍMICA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Portaria de 28 de agosto de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Transferir:

De acôrdo com o art. 146 da Lei n. 249 de 12 de janeiro de 1949, as férias dos funcionários Lenio Machado do mês de agosto para o mês de setembro e Paulo da Rosa Luz do mês de setembro para o mês de outubro.

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Inspeção do 3º Distrito

Edital n. 15 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. Eng. Diretor de Terras, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no Município de Itajaí, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do Exmo. Sr. Governador.

Igôr Francisco Von Hertwig — Requer 19 hectares de terras devolutas no lugar: Ilhóta; distrito Ilhóta; município de Itajaí; confrontando ao Norte com terras de Kurt Von Hertwig, ao Sul com terras devolutas, ao Leste e ao Oeste com terras do requerente.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai cópia para serem publicados no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Itajaí.

Blumenau, 21 de agosto de 1956.
Jayme Varela, inspetor.

NOTICIÁRIO

SEGUNDA REUNIAO DO PLANO DE OBRAS

Realizou-se, ontem, no Palácio do Governo, presidida pelo Governador Jorge Lacerda e presentes os Secretários da Fazenda, Viação e Obras Públicas, Saúde e Assistência Social e Agricultura, além de outros membros da Comissão Executiva, a segunda Reunião do Plano de Obras e Equipamentos.

Na oportunidade, foram apreciadas contas das obras já realizadas e em andamento.

REGRESSOU O SECRETÁRIO DA SAÚDE

Regressou de Fortaleza, onde representou o Estado de Santa Cata-

rina no I Congresso de Higiene, o dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes, Secretário da Saúde e Assistência Social.

MENSAGEM AO CONGRESSO SOBRE A TERMOELÉTRICA DO SUL CATARINENSE

O Deputado Federal Antônio Carlos Konder Reis transmitiu, ontem, ao Governador Jorge Lacerda, o seguinte cabograma:

RIO — Com a presença de autoridades, imprensa e catarinenses, o presidente da República assinou a Mensagem sobre a Termoelétrica, tendo ressaltado em discurso a iniciativa do Governador Jorge Lacerda.

Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal de Contas, com a presença dos excelentíssimos senhores juizes Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, vice-presidente, doutor João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig e Nereu Corrêa de Souza, sob a presidência do excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho. Estavam presentes os excelentíssimos senhores auditor doutor Waldir Busch e o procurador "ad-hoc", especialmente no meado, doutor Antônio Romeu Moreira. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada, e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do expediente, foi lido um ofício do sr. Manoel B. Feijó, comunicando que, em virtude do impedimento do diretor, geral e do Estatístico Assistente do Departamento Estadual de Estatística, que estão na Capital da República, participando dos trabalhos da assembléia geral do Conselho Nacional de Estatística, assumiu a direção geral daquele Departamento, por designação do Exmo. Sr. Governador do Estado — a agradecer e arquivar. Logo após, foi facultada a palavra para breves comunicações tendo usado da mesma o excelentíssimo senhor auditor dr. Waldir Busch, para dar ciência à Casa de que tinha sido nomeado, por ato do excelentíssimo senhor Presidente da República, para o cargo de professor da Escola Industrial de Florianópolis, e que era seu pensamento exercê-lo, de vez que, ao seu espírito, não havia incompatibilidade entre a sua função nesta Casa e o cargo no magistério, mas, para evitar dúvidas, trazia o fato ao conhecimento deste egrégio Tribunal, requerendo constasse em ata a sua comunicação e a manifestação que, por ventura, desse a colenda Córte. Sobre o assunto manifestaram-se o excelentíssimo senhor presidente e o excelentíssimo senhor juiz doutor João José de Souza Cabral, ambos congratulando-se com a Casa e felicitando o excelentíssimo senhor auditor pela nomeação, e opinando por que não havia, na forma constitucional, qualquer impedimento entre os cargos desempenhados pelo excelentíssimo senhor auditor, doutor Waldir Busch, o que foi unanimemente aprovado pelo Plenário. Em seguida, foi assinado o seguinte acórdão: Processo de prestação de contas n. João 16/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Importância: Cr\$ 3.000,00. Responsável: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão K. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do art. 51, § 1º, do Regulamento Interno: 1º) Processo de empenho n. 45/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado. Importância: Cr\$ 83.332,70. Interessado: Tesouro do Estado. Decisão: Ordenado o registro. 2º) Processo de empenho n. 36/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Saú-

de e Assistência Social — Hospital Colônia Santa'Arça. Importância: Cr\$ 52.730,00 e Cr\$ 16.009,80. Interessado: Indústria Química Farmacêutica Sahring S. A., de São Paulo. Decisão: Ordenado o registro dos dois empenhos 3º) Processo de empenho n. 35/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Colônia Santa Ana. Importâncias: Cr\$ 56.608,00 e Cr\$ 4.935,00. Interessado: Química Barmel Ltda., de São Paulo. Decisão: Ordenado o registro dos dois empenhos. 4º) Processo de empenho por adiamento n. 24/56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Colônia Santa Teresa. Importância: Cr\$ 233.333,30. Responsável: Mário J. da Silveira, Administrador da Colônia Santa Teresa. Decisão: Ordenado o registro. 5º) Processo de empenho por adiamento n. 32/56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria do Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 1.000.000,00. Responsável: Nery Waltrick, engenheiro do DER. Decisão: Ordenado o registro. 6º) Processo de empenho por adiamento n. 35/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 2.000.000,00. Responsável: Leones Greipel, engenheiro do DER, chefe do Distrito de Tubarão. Decisão: Ordenado o registro. 7º) Processo de empenho por adiamento n. 25/56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Colônia Santa Ana. Importância: Cr\$ 400.000,00. Responsável: Eugênio Vecchietti, Administrador do Hospital Colônia Santa Ana. Decisão: Sobrestado o julgamento do presente processo, até que o responsável preste contas dos empenhos de adiantamento pedidos anteriormente, na forma do art. 40, do Código de Contabilidade do Estado. 8º) Processo de empenho por adiamento n. 20/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 187.500,00. Responsável: Francisco Bertagnoli Júnior, Executor do Acórdão do Fomento da Produção Vegetal com o Ministério da Agricultura. Decisão: Ordenado o registro. 9º) Processo de empenho por adiamento n. 23/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 49.372,00 e Cr\$ 5.222,50. Responsável: Joaquim Coelho dos Santos, Mestre Especializado, ref. XVI. Decisão: Ordenado o registro dos dois empenhos. 10) Processo de empenho por adiamento n. 19A/56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 72.000,00. Responsável: Agrônomo Milefades Mário Sá Freire de Souza, do Centro de Preparação Agrícola "Caetano Costa", de Lajes. Decisão: Ordenado o registro. 11) Processo de empenhos

por adiantamento n. 19/56. Relator: Excmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importâncias: Cr\$ 150.000,00 e Cr\$ 150.000,00. Responsável: Veterinário Luiz Irapuan Câmpeo Bessa, Executor do Serviço do Acôrd com o Ministério da Agricultura. Decisão: Ordenado o registro dos dois empenhos. 12) Processo de empenho por adiantamento n. 27/56. Relator: Excmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria do Interior e Justiça Penitenciária do Estado. Importância: Cr\$ 234.360,00. Responsável: Wilson Martins da Silva. Decisão: Ordenado o registro. 13) Processo de empenho por adiantamento n. 8/56. Relator: Excmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria da Fazenda — Serviço de Fiscalização da Fazenda. Importância: Cr\$ 4.200,00. Responsável: Sebastião Miranda da Cruz, Inspetor de Fiscalização e Arrecadação de Rendas — Blumenau; João Asselino de Senna, idem — Joinville; Aldo Kirsten, idem — Itajaí; Montezuma Guarany de Carvalho, idem — Tubarão;

Heinz Fritze, idem — Chapecó; Hermano Marinho Pereira, idem — Caçador e Oscar Weber Boller, idem — Lajes. Tendo pedido vistas do presente processo na sessão anterior, o excelentíssimo senhor juiz dr. João José de Souza Cabral, passou a lê-lo ao Plenário, tendo em inúmeras considerações sobre o mesmo. Decisão: Baixado em diligência à origem, para que o Serviço de Fiscalização da Fazenda esclareça sobre a finalidade da despesa. E, nada mais havendo a tratar, o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima terça-feira, dia 21, à hora habitual, do que, para constar, eu, Luiz Cândido Silveira de Souza, Assistente, padrão M, deste egrégio Tribunal de Contas, servindo de secretário do Plenário, lavrei a presente ata. (Ass.) João Bayer Filho, Mons. Pascoal Gomes Librelotto, João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza, Abelardo Rupp, procurador. (5.930)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

PARECER N. 2.252/56
Oscar Vieira dos Santos, ocupante do cargo da classe N, da carreira de Coletor, do Quadro Único do Estado, requer pagamento da diferença de transporte, referente as suas remoções de Concórdia a Piratuba e de Piratuba a Orleães.
2. A vista das informações constantes deste processo, tem o peticionário direito a receber a quantia de Cr\$ 4.150,00.
3. Pelo relacionamento da citaça importância, para oportuno pagamento, S. S., em 19 de junho de 1956
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira, relator.
De acôrdo.
(ass.) Jorge Lacerda

- 3 — Nilson Aquiles de Miranda Santos 1.698
 - 4 — Francisco Campello Freire 1.397
 - 5 — Artêmio Felipe Schmidt 1.111
 - 6 — José Bento 1.110
 - 7 — Turibio Leal Nunes 1.109
 - 8 — Vitor Morong 1.081
 - 9 — Agostinho Damiani 872
 - 10 — Dirceu de Oliveira 872
 - 11 — Walnor Antero da Silva 849
 - 12 — Lino Kuerter 601
 - 13 — Pacifico Guimarães Batista 601
 - 14 — Milton dos Santos Garcia 601
 - 15 — Célio Soares 331
 - 16 — Waldemar de Sousa 317
 - 17 — Sebastião Hermann Seára 314
 - 18 — Romeu de Bona 283
- Florianópolis, 24 de agosto de 1956.
Dante De Patta, presidente.

PARECER N. 2.253/56
Hilça Müller, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado, designada para o Grupo Escolar "Adelina Régis", de Videira, requer pagamento de transporte e ajuda de custo.
2. Segundo o cálculo feito pelo expediente desta Comissão, a requerente tem direito a receber a quantia de Cr\$ 3.442,00.
3. Pelo deferimento S. S., em 19 de junho de 1956
Dante De Patta, presidente.
Alcides H. Ferreira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
De acôrdo.
(ass.) Jorge Lacerda

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o Sr. Avelino Guilhermino Albanaz, em 1º-7-956.

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.
Nome do contratado — Sr. Avelino Guilhermino Albanaz.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Fiscal de Terras e Colonização.
Repatrição — 1º Distrito de Terras e Colonização.
Remuneração — Cr\$ 3.640,00.
Verba — Específica.
Duração — 1 ano.
Vigência — 1º-6-956.
(Reproduzido por ter saído com incorreção). (5969)

CARREIRA DE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO CLASSE "L"
Contagem de tempo na classe até 30 de junho de 1956.
1 — Hugo Webber 1.720
2 — Niewerth José Debrassi 1.713

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

LEI N. 279

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º — Fica aprovado o acôrdo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Florianópolis e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para os serviços de construção da rodovia Base Aérea a Florianópolis, trecho municipal (reconstrução e pavimentação), o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Florianópolis, 24 de agosto de 1956.
Antônio Paschoal Apóstolo, Prefeito Municipal, em ex.
Publicada a presente Lei no Departamento de Administração aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.
Asbelina Dias Mourão, diretor de administração. (3094)

LEI N. 280

Concede pensão

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º — É concedida a pensão mensal de Cr\$ 500,00, a sra. Maria Eulália da Silva, viúva do ex-funcionário desta Prefeitura sr. João Sampaio da Silva.
Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Florianópolis, 24 de agosto de 1956.
Antônio Paschoal Apóstolo, Prefeito Municipal, em ex.
Publicada a presente Lei no Departamento de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.
Asbelina Dias Mourão, diretor de administração. (3093)

LEI N. 282

Declara de utilidade pública

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública o Flamengo Esporte Clube, sociedade devidamente registrada como entidade civil de caráter esportivo, recreativo e cultural, com sede em Capoeiras, sub-distrito do Estreito.
Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Florianópolis, 24 de agosto de 1956.
Antônio Paschoal Apóstolo, Prefeito Municipal, em ex.
Publicada a presente Lei no Departamento de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.
Asbelina Dias Mourão, diretor de administração. (3091)

LEI N. 281

Declara de utilidade pública o Clume 12 de Setembro

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública o Clube 12 de Setembro de Capoeiras, entidade recreativa e cultural devidamente registrada, com sede em Capoeiras, sub-distrito do Estreito.
Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Florianópolis, 24 de agosto de 1956.
Antônio Paschoal Apóstolo, Prefeito Municipal, em ex.
Publicada a presente Lei no Departamento de Administração aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis.
Asbelina Dias Mourão, diretor de administração. (3092)

Portarias de 24 de agosto de 1956

O PREFEITO MUNICIPAL RESOLVE

Designar:
Albertina Madalena Dias para, na Escola municipal de Vargem Grande, distrito de Cachoeira do Bom Jesus, substituir a professora Maria Joaquina Ventura, enquanto durar o impedimento de mesma, percebendo a gratificação marcada em lei e a contar do dia 24 do corrente mês. (3090)
Conceder licença:
De acôrdo com o disposto no art. 1416, item I, da Lei n. 246, de novembro de 1955:
A Maria Joaquina Ventura, Professora Municipal, padrão D, do Quadro Único do Município, com exercício na Escola municipal de Vargem Grande, distrito de Cachoeira do Bom Jesus, de trinta (30) dias, com vencimento integral e a contar do dia 24 do corrente mês. (3089)

DIRETORIA DA FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 20 DE AGOSTO DE 1956

RECEBIMENTOS	
RECEITA ORÇAMENTARIA	
Saldo do dia 18 (em caixa)	Cr\$ 432.746,20
Arrecadação	47.588,40
	Cr\$ 480.334,60
PAGAMENTOS	
DESPESA ORÇAMENTARIA	
Serviços de Unidade Pública	89.444,50
BALANÇO	390.890,10
	Cr\$ 480.334,60
DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS	
Na Tesouraria	Cr\$ 390.890,10
No Banco de Crédito Popular e Agrícola e movimento	11.646,40
No Banco de Crédito Popular e Agrícola e aviso prévio	191.882,90
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A.	443,10
No Banco Nacional do Comércio	754,70
Na Caixa Econômica Federal e empréstimo	2.514,70
	Cr\$ 598.131,90

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 20 de agosto de 1956.
M. Cardoso
Enc. de Controle
Visto — Reinaldo Alves, Diretor
Mário Lobo
Tesoureiro
(3086)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

BUETTNER S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aviso

Acham-se à disposição dos srs acionistas, na sede social, à rua João Bauer, s/n., nesta cidade todos os

documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao balanço do ano de 1955-1956, encerrado em 30 de junho do corrente ano.
Brusque, 20 de agosto de 1956.
Bernardo Stark, diretor-presidente. (3116)

BEBIDAS BARLIS S. A.

Ata da assembleia geral (preliminar para constituição) em 3-1-1956

As 15 (quinze) horas do dia cinco (5) de julho de 1956, reunidos em primeira convocação, na sala de reuniões da Associação Comercial e Industrial de Blumenau, à rua 15 de Novembro n. 610, nesta cidade de Blumenau os subscritores do capital social da sociedade anônima "Bebidas Barlis S. A.", em organização, que representavam mais de 2/3 do mesmo capital, segundo se verificou de suas assinaturas, na lista de presença conferida com o boletim de subscrição, e como não houve número legal para efetuar a assembleia convocada regularmente por anúncios publicados no jornal "A Nação" ns. 450, 451 e 453 de 28, 29 de junho e 1º de julho, e no "Diário Oficial" ns. 5.650, 5.651 e 5.652 resolveram os subscritores presentes transferir assembleia geral de constituição da sociedade, para o dia 4 de agosto de 1956. Para constar lavrei a presente ata que vai por mim assinada, e pelos subscritores presentes. Blumenau, 7 de julho de 1956. Luiz G. Medeiros e Armando Bauer Liberato.

Ata da reunião realizada em 4 de agosto de 1956

Aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis, às 10 horas, no escritório da firma Medeiros Ltda. — Indústria de Bebidas, na rua Getúlio Vargas n. 144 (fundos), nesta cidade de Blumenau, presentes em segunda convocação, os subscritores do capital da sociedade anônima "Bebidas Barlis S. A.", que representavam mais de dois terços (2/3) do mesmo capital, segundo se verificou de suas assinaturas na lista de presença, conferida com o boletim de subscrição, e havendo portanto número legal, assumi por aclamação a presidência o sr. Luiz Gonzaga Medeiros, que, para secretário, convidou a mim, Armando Bauer Liberato, também subscritor. O senhor presidente declarou instalada a assembleia que fôra regularmente convocada por anúncio publicado no jornal "A Nação", editado nesta cidade de Blumenau, nos números 493, 494 e 495 respectivamente de 26, 27 e 28 de julho de 1956, e no "Diário Oficial" do Estado nos números 5.665, 5.666 e 5.667, respectivamente de 26, 27 e 30 de julho de 1956, anúncio que foi por mim lido e do seguinte teor: "Bebidas Barlis S. A. Aviso aos subscritores. 2ª convocação. Pelo presente ficam convidados os senhores subscritores de ações da sociedade anônima acima mencionada, para a segunda assembleia geral, que terá por fim o exame, discussão e aprovação do laudo de avaliação dos bens e direitos com os quais deverá ser integralizado parte do capital subscrito na constituição definitiva da sociedade. A assembleia geral deverá realizar-se no dia 4 (quatro) de agosto do corrente ano, no escritório da firma Medeiros Ltda., sito à rua Getúlio Vargas n. 144 (fundos) às 10 (dez) horas da manhã, em Blumenau. Blumenau, 20 de julho de 1956. Luiz Gonzaga Medeiros e Hans Baumgarten, fundadores. "Determinou, em seguida, o sr. presidente, o que fiz, como secretário, a leitura do laudo dos peritos, que também se achavam presentes para prestarem as informações que lhes fossem solicitadas. Finda a leitura do laudo de avaliação, foi o mesmo detidamente examinado por todos os subscritores presentes, e como não tivessem querido fazer uso da palavra, o sr. presidente submeteu o laudo à votação, sendo o mesmo integralmente aprovado por unanimidade, tendo-se absteido de votar os legalmente impedidos. Determinou o sr. presidente que fosse procedida a leitura dos estatutos sociais já do conhecimento dos presentes, que foi por mim feita, e que terminada foram os mesmos apreciados e discutidos, tendo sido aprovados por unanimidade, pelo que o sr. presidente, considerando achar-se totalmente subscrito e cincoenta por cento (50%) integralizado o capital, declarou definitivamente constituída a Bebidas Barlis S. A. determinando ainda que fosse lida a lista de subscrição que é a se-

Ata da assembleia geral

As 15 (quinze) horas do dia 7 de julho de 1956, reunidos em primeira convocação, na sala de reuniões da Associação Comercial e Industrial de Blu-

menau, à rua 15 de Novembro n. 610, nesta cidade de Blumenau, subscritores do capital social da sociedade anônima "Bebidas Barlis S. A." em organização, que representavam menos de 2/3 do mesmo capital segundo se verificou de suas assinaturas, na lista de presença, conferida com o boletim de subscrição, e como não houve número legal para efetuar a assembleia convocada regularmente por anúncios publicados no jornal "A Nação" ns. 450, 451 e 453 de 28, 29 de junho e 1º de julho, e no "Diário Oficial" ns. 5.650, 5.651 e 5.652 resolveram os subscritores presentes transferir assembleia geral de constituição da sociedade, para o dia 4 de agosto de 1956. Para constar lavrei a presente ata que vai por mim assinada, e pelos subscritores presentes. Blumenau, 7 de julho de 1956. Luiz G. Medeiros e Armando Bauer Liberato.

Ata da reunião realizada em 4 de agosto de 1956

Aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis, às 10 horas, no escritório da firma Medeiros Ltda. — Indústria de Bebidas, na rua Getúlio Vargas n. 144 (fundos), nesta cidade de Blumenau, presentes em segunda convocação, os subscritores do capital da sociedade anônima "Bebidas Barlis S. A.", que representavam mais de dois terços (2/3) do mesmo capital, segundo se verificou de suas assinaturas na lista de presença, conferida com o boletim de subscrição, e havendo portanto número legal, assumi por aclamação a presidência o sr. Luiz Gonzaga Medeiros, que, para secretário, convidou a mim, Armando Bauer Liberato, também subscritor. O senhor presidente declarou instalada a assembleia que fôra regularmente convocada por anúncio publicado no jornal "A Nação", editado nesta cidade de Blumenau, nos números 493, 494 e 495 respectivamente de 26, 27 e 28 de julho de 1956, e no "Diário Oficial" do Estado nos números 5.665, 5.666 e 5.667, respectivamente de 26, 27 e 30 de julho de 1956, anúncio que foi por mim lido e do seguinte teor: "Bebidas Barlis S. A. Aviso aos subscritores. 2ª convocação. Pelo presente ficam convidados os senhores subscritores de ações da sociedade anônima acima mencionada, para a segunda assembleia geral, que terá por fim o exame, discussão e aprovação do laudo de avaliação dos bens e direitos com os quais deverá ser integralizado parte do capital subscrito na constituição definitiva da sociedade. A assembleia geral deverá realizar-se no dia 4 (quatro) de agosto do corrente ano, no escritório da firma Medeiros Ltda., sito à rua Getúlio Vargas n. 144 (fundos) às 10 (dez) horas da manhã, em Blumenau. Blumenau, 20 de julho de 1956. Luiz Gonzaga Medeiros e Hans Baumgarten, fundadores. "Determinou, em seguida, o sr. presidente, o que fiz, como secretário, a leitura do laudo dos peritos, que também se achavam presentes para prestarem as informações que lhes fossem solicitadas. Finda a leitura do laudo de avaliação, foi o mesmo detidamente examinado por todos os subscritores presentes, e como não tivessem querido fazer uso da palavra, o sr. presidente submeteu o laudo à votação, sendo o mesmo integralmente aprovado por unanimidade, tendo-se absteido de votar os legalmente impedidos. Determinou o sr. presidente que fosse procedida a leitura dos estatutos sociais já do conhecimento dos presentes, que foi por mim feita, e que terminada foram os mesmos apreciados e discutidos, tendo sido aprovados por unanimidade, pelo que o sr. presidente, considerando achar-se totalmente subscrito e cincoenta por cento (50%) integralizado o capital, declarou definitivamente constituída a Bebidas Barlis S. A. determinando ainda que fosse lida a lista de subscrição que é a se-

guinte: Boletim de subscrição do capital de Bebidas Barlis S. A. (em organização), de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) divididos em 2.000 ações ao portador, no valor nominal Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzados) cada uma, integralizadas em quatro chamadas de 25% cada, em 15 de junho, 15 de julho, 15 de agosto e 15 de setembro de 1956. Assinatura — nacionalidade — estado civil — profissão — residência — ações subscritas — total — Cr\$ N. 1 — Luiz G. Medeiros — brasileiro — casado — industrial — Blumenau — 225 — Cr\$ 225.000,00; 2 — Hans Baumgarten — brasileira — casado — industrial — Blumenau — 150 — Cr\$ 150.000,00; 3 — Oduvaldo Müller — brasileira — casado — bancário — Blumenau — 5 — Cr\$ 5.000,00; 4 — Josil Palmeiro da Costa — brasileira — casado — militar — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 5 — Juliano Busarello — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 6 — Nelson José Busarello — brasileira — solteiro — comerciante — Blumenau — 3 — Cr\$ 3.000,00; 7 — Citex S. A. — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 8 — André Martins — espanhola — casado — comerciante — Blumenau — 5 — Cr\$ 5.000,00; 9 — Apparcio João Longo — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 10 — Valério Floriani — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 11 — Osmar Garrozzi — brasileira — casado — funcionário autárquico — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 12 — Armando Bauer Liberato — brasileira — casado — economista — Blumenau — 5 — Cr\$ 5.000,00; 13 — Osnilo C. Lima — brasileira — casado — economista — Blumenau — 5 — Cr\$ 5.000,00; 14 — Pedro Sant'Ana — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 5 — Cr\$ 5.000,00; 15 — Waldemar Starcke — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 16 — Walmor Anthero da Silva — brasileira — casado — funcionário público — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 17 — Waldir Luz — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 5 — Cr\$ 5.000,00; 18 — J. F. Keller — alemã — casado — comerciante — Blumenau — 3 — Cr\$ 3.000,00; 19 — Leopoldo Wacholz — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 3 — Cr\$ 3.000,00; 20 — Francisca Reis Medeiros — brasileira — casada — doméstica — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 21 — Ulrich Koehnig — alemã — casado — comerciante — Blumenau — 4 — Cr\$ 4.000,00; 22 — João Martins Soares Sobrinho — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 23 — Nelson Wanka — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 4 — Cr\$ 4.000,00; 24 — Artur Stammer — brasileira — solteiro — hoteleiro — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 25 — Norberto Serpa — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 26 — Sebastião Belli — brasileira — casado — funcionário público — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 27 — Rolf Fehrien — brasileira — casado — mecânico — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 28 — Terçillo Tomelin — brasileira — casado — hotelheiro — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 29 — Victor Holetz — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 30 — Herwin Beiz — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 31 — Nicolau Santos — brasileira — casado — industrial — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 32 — Wilmar Luz — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 3 — Cr\$ 3.000,00; 33 — Max Wigando Zimmermann — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 34 — Alberto Busnardo — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 10 — Cr\$ 10.000,00; 35 — Manoel Zerredo — brasileira — casado

— comerciante — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 36 — Alfredo Budag — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 37 — Aquilino Klack — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 38 — João Hilaro da Veiga — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 39 — João Baptista Censi — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 40 — Leodato Barbieri — brasileira — solteiro — comerciante — Blumenau — 5 — Cr\$ 5.000,00; 41 — Bruno Adalberto Radtke — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 42 — João Corrêa da Silva — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 43 — Antônio dos Santos — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 44 — Henrique Toenjes — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 3 — Cr\$ 3.000,00; 45 — José Pfeiffer — brasileira — casado — industrial — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 46 — Saul M. Justino — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 47 — Geraldo Heidrich — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — Cr\$ 1.000,00; 48 — Celso Raphael Silveira — brasileira — casado — funcionário público — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 49 — Alfonso Dittrich — brasileira — solteiro — funcionário público — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 50 — Edwaldo Machado Pedreira — brasileira — solteiro — funcionário público — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 51 — Adolfo Ern — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 52 — Victor von Rogoschin — alemã — casado — comerciante — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 53 — Wenceslau da Silva — brasileira — casado — industrial — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 54 — Walter Praun — brasileira — solteiro — comerciante — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 55 — José Carlos Praun — brasileira — solteiro — comerciante — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 56 — Osny Vicente Rodrigues — brasileira — solteiro — comerciante — Blumenau — 1 — Cr\$ 1.000,00; 57 — Oswaldo Pfeiffer — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 58 — Alex Weege — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 59 — Carlos Souto — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 10 — Cr\$ 10.000,00; 60 — Georg Tiefensee — brasileira — solteiro — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 61 — Oscar de Oliveira Negromonte — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 62 — João Demétrio de Oliveira — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 3 — Cr\$ 3.000,00; 63 — Frederico Schmidt — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 64 — Herbert Duwe — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 65 — Herbert Wehmuth — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 66 — Oscar João Lang — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 67 — Hellmuth João Bugmann — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 68 — Emílio Stark — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 69 — Emil Wuerges — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 70 — Leopoldo Krambeck — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 5 — Cr\$ 5.000,00; 71 — Karl Kuhn — brasileira — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 72 — Alfredo Mueller — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 73 — Leopoldo Lurgara — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 74 — Emil Fischer — alemã — casado — comerciante — Blu-

menau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 75 - Fritz Wolfram Jor. - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 76 - Jaime Laus para Sérgio Bayer Laus - brasileira - solteiro - estudante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 77 - Waldéncio Correia da Silva - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 78 - Leodoro João Muniz - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 79 - Helmut Poepper - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 80 - Hermógenes Schramm - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 81 - Plácido Ebelto - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 82 - Adolfo Wollstein - brasileira - viúvo - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 83 - Herólio Coutinho - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 5 - Cr\$ 5.000,00; 84 - Miguel Medina - espanhola - solteiro - comerciante - Florianópolis - 20 - Cr\$ 20.000,00; 85 - Gabriel Israel - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 86 - Fellato Gauberto Ramos - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 87 - Arnaldo Busch - brasileira - desquitado - funcionário público - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 88 - Doralécio Soares - brasileira - casado - funcionário público - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 89 - Antônio Mendes de Souza - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 90 - Vieira & Linhares Ltda. - Florianópolis - 2 - Cr\$ 2.000,00; 91 - Dino Flávio Bortoluzzi - brasileira - solteiro - estudante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 92 - Narbal Alves de Souza - brasileira - casado - farmacêutico - Florianópolis - 2 - Cr\$ 2.000,00; 93 - Cesar Corrêa do Nascimento - brasileira - casado - funcionário público federal - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 94 - Carlos Gassenferth Neto - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 2 - Cr\$ 2.000,00; 95 - Edgar da Luz Pereira - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 96 - João Batista dos Santos - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 97 - Waldemar Forneroli - brasileira - casado - alfaiate - Fpolis. - 1 - Cr\$ 1.000,00; 98 - Napoleão Delambert - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 99 - Abelardo da Luz Andrade - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 100 - Leonor de Barros - brasileira - solteira - professora - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 101 - Nelly Castro Vaz - brasileira - casada - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 102 - Café Primor Ltda. - Florianópolis - 2 - Cr\$ 2.000,00; 103 - Jairo Callado - brasileira - viúvo - jornalista - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 104 - José Dutra - brasileira - casado - representante - Florianópolis - 5 - Cr\$ 5.000,00; 105 - José Vaz Sobrinho - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 106 - Júlia Alves Vaz - brasileira - casada - doméstica - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 107 - Fernando Carvalho - brasileira - desquitado - comerciante - Florianópolis - 2 - Cr\$ 2.000,00; 108 - Daussen & Botelho - brasileiro - 1 - Cr\$ 1.000,00; 109 - José Borges Cordeiro da Silva - brasileira - casado - funcionário público - Florianópolis - 6 - Cr\$ 6.000,00; 110 - Celina Galotti Kehring - brasileira - solteira - funcionária pública - Florianópolis - 2 - Cr\$ 2.000,00; 111 - Maria

Carolina Gallotti Kehring - brasileira - solteira - professora - Florianópolis - 5 - Cr\$ 5.000,00; 112 - Luiz Fernando Sabino - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 113 - Afécio Miguel da Silva - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 114 - Ceslau Jablonski - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 115 - Orlando de Oliveira Vasconcelos - brasileira - casado - representante - Curitiba - 3 - Cr\$ 3.000,00; 116 - Irajá Moura - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 117 - Francisco Xavier Medeiros - brasileira - solteiro - autárquico - Fpolis. - 2 - Cr\$ 2.000,00; 118 - Hélio Seára Polidoro - brasileira - solteiro - funcionário público - Florianópolis - 2 - Cr\$ 2.000,00; 119 - Haroldo Bez Batti - brasileira - solteiro - estudante - Florianópolis - 2 - Cr\$ 2.000,00; 120 - Newton José Vaz - brasileira - casado - representante - Florianópolis - 3 - Cr\$ 3.000,00; 121 - Emílio Greuel - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 122 - Waldemar Dewitz - brasileira - casado - industrial - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 123 - Cláudio Luiz Büchle - brasileira - casado - funcionário público - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 124 - Júlio Puetter - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 125 - João dos Santos - bras. - casado - bancário - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 126 - Pedro Reis Jr. - brasileira - casado - funcionário público - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 127 - Maurício Xavier - brasileira - casado - funcionário público - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 128 - Anna Irmgard Klebsch - brasileira - casada - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 129 - Erwin Merten - alemã - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 130 - Cássio Medeiros - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 131 - Pedor Enders - alemã - casado - pintor - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 132 - Francisco Manoel de Souza - brasileira - casado - comerciante - Itajaí - 5 - Cr\$ 5.000,00; 133 - Paulo Geraldo Collares - brasileira - casado - comerciante - Itajaí - 2 - Cr\$ 2.000,00; 134 - Danilo José Tedde - brasileira - casado - comerciante - Itajaí - 2 - Cr\$ 2.000,00; 135 - José Manoel Gonçalves - brasileira - casado - comerciante - Itajaí - 2 - Cr\$ 2.000,00; 136 - Antônio Ramos - brasileira - casado - comerciante - Itajaí - 2 - Cr\$ 2.000,00; 137 - Victor José de Carvalho - brasileira - casado - comerciante - Itajaí - 2 - Cr\$ 2.000,00; 138 - Alwin Kastner - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 139 - Paulo Celso Flores - brasileira - casado - bancário - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 140 - Otto Germer - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 141 - Felix Zimmermann - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 142 - Joaquim Guimarães - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 143 - Estanislau Stolarczek - brasileira - casado - viajante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 144 - Antônio Motta Fonseca - brasileira - solteiro - viajante - Itajaí - 20 - Cr\$ 20.000,00; 145 - Carlos Henrique Medeiros - brasileira - casado - farmacêutico - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 146 - Reinoldo Althoff - brasileira - casado - funcionário público - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 147 - João Rodrigues da Silva - brasileira - casado - funcionário público - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 148 - Max Hering - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 149 - Hans Werner Kubl

cke - brasileira - desquitado - comerciante - Blumenau - 10 - Cr\$ 10.000,00; 150 - Honorato Tomelini - brasileira - casado - funcionário público - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 151 - Benjamin Margarida - brasileira - casado - funcionário público - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 152 - Selma Baumgarten - brasileira - casada - doméstica - Blumenau - 5 - Cr\$ 5.000,00; 153 - José Medeiros Vieira - brasileira - casado - advogado - Itajaí - 2 - Cr\$ 2.000,00; 154 - Arthur Jaehrig - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 155 - Antônio Braz Schmitz - brasileira - casado - Gaspar - 2 - Cr\$ 2.000,00; 156 - João de Souza Paolona - brasileira - casado - comerciante - Gaspar - 2 - Cr\$ 2.000,00; 157 - Roland Schoenfelder - brasileira - casado - comerciante - Gaspar - 2 - Cr\$ 2.000,00; 158 - Franz Blohm - brasileira - casado - comerciante - Itajaí - 2 - Cr\$ 2.000,00; 159 - Edite Gomes de Borba - brasileira - casada - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 160 - Renato Silva Leão - brasileira - casado - contador - Porto União - 10 - Cr\$ 10.000,00; 161 - Jaroslav Tomas Hostensky - checo - eslovaca - casado - engenheiro - Blumenau - 1 - Cr\$ 10.000,00; 162 - José Leão - brasileira - casado - comerciante - Porto União - 2 - Cr\$ 2.000,00; 163 - Adalberto Roland Mueller - brasileiro - comerciante - Porto União - 2 - Cr\$ 2.000,00; 164 - Amadorim & Rodrigues - União da Vitória - 8 - Cr\$ 8.000,00; 165 - Miguel Cremer - brasileira - casado - comerciante - União da Vitória - 5 - Cr\$ 5.000,00; 166 - Alcides A. Martins - brasileira - casado - comerciante - União da Vitória - 2 - Cr\$ 2.000,00; 167 - Luiz Boim - brasileira - casado - comerciante - Porto União - 2 - Cr\$ 2.000,00; 168 - Oldorico Janouseck - checoslovaca - comerciante - União da Vitória - 4 - Cr\$ 4.000,00; 169 - André Karpowisch - brasileira - casado - carpinteiro - Porto União - 2 - Cr\$ 2.000,00; 170 - Jorge Pahl - brasileiro - casado - comerciante - Porto União - 2 - Cr\$ 2.000,00; 171 - Amândio E. Müller - brasileira - casado - comerciante - Porto União - 2 - Cr\$ 2.000,00; 172 - Ivo Lindemeyer - brasileiro - solteiro - comerciante - Porto União - 2 - Cr\$ 2.000,00; 173 - Ary José Müller - brasileira - casado - contador - Tangará - 2 - Cr\$ 2.000,00; 174 - Erwino Schroeder - brasileiro - casado - comerciante - Porto União - 2 - Cr\$ 2.000,00; 175 - Maurício Schulz - brasileira - casado - comerciante - União da Vitória - 2 - Cr\$ 2.000,00; 176 - Jurema Casconeto - brasileira - solteira - comerciante - União da Vitória - 2 - Cr\$ 2.000,00; 177 - José Teiles - brasileira - casado - comerciante - União da Vitória - 2 - Cr\$ 2.000,00; 178 - João Nelson Pastro - brasileira - solteiro - comerciante - Cascavel - 2 - Cr\$ 2.000,00; 179 - Andriano Germano Lopes - brasileira - comerciante - Toledo - 5 - Cr\$ 5.000,00; 180 - Arnaldo Buch - brasileira - desquitado - funcionário público - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 181 - Francisco Max da Silva - brasileira - casado - funcionário público - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 182 - Eriberto Meurer - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 183 - Benta da Silva - brasileira - casada - comerciante - Florianópolis - 2 - Cr\$ 2.000,00; 184 - Benta da Silva - brasileira - casada - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 185 - Bento Horácio da Silva - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 186 - Alfredo Baumgarten - brasileira - casado - comerciante - Blumenau -

30 - Cr\$ 30.000,00; 187 - Antônio Ramos - brasileira - casado - comerciante - Itajaí - 3 - Cr\$ 3.000,00; 188 - Benedito Schmitt - brasileira - casado - comerciante - Camboriú - 2 - Cr\$ 2.000,00; 189 - viúva Robinson M. Silva - brasileira - viúva - comerciante - Camboriú - 2 - Cr\$ 2.000,00; 190 - Hans Baumgarten - brasileira - casado - industrial - Blumenau - 100 - Cr\$ 100.000,00; 191 - Luiz Gonzaga Medeiros - brasileira - casado - industrial - Blumenau - 1.047 - Cr\$ 1.047.000,00. Fina a leitura de boletim de subscrição o sr. presidente solicita aos presentes que colorem suas cédulas na urna, já das tribuções no início da sessão, preenchidas com os nomes dos primeiros diretores e membros do conselho fiscal e suplentes, que deverão ficar a testa da sociedade no primeiro quinquênio. Apurados os votos foi escolhida a seguinte diretoria: para diretor-garante, sr. Luiz Gonzaga Medeiros e para diretor-secretário o sr. Hans Baumgarten, ambos, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau, para o conselho fiscal os senhores: Waldir Luz, Pedro Sant'Ana e Herbert Wehmuth, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, e para suplentes os senhores: Norberto Serpa, Henrique Tonjes e Juliano Busarelli, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Solicitou a seguir o sr. presidente a deliberação dos presentes sobre os honorários da diretoria e conselho fiscal eleitos. Usando da palavra o subscritor Alfredo Baumgarten, propõem sejam fixados em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) os honorários de cada diretor e em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) para cada membro do conselho fiscal, por sessão que comparecer. Pede ainda o sr. presidente seja transcrito em ata o recibo de pagamento do imposto do selo por verba que é do seguinte teor: Armas da República. Coletoria das Rendas Federais em Blumenau, n. 225. Exercício de 1956. Imposto do selo por verba - 1ª via - Cr\$ 12.000,00. Fica debitado o sr. coletor pela quantia de doze mil cruzeiros - recebida do sr. Bebidas Baris S. A. - em organização - proveniente do imposto de selo por verba sobre o capital social desta firma conforme a constituição da sociedade lavrada nesta data, cujo capital social foi aprovada na importância de Cr\$ 2.000.000,00. 1ª Coletoria das Rendas Federais em Blumenau, 4 de agosto de 1956 conforme a verba número 3. O coletor (a.) ilegível. O escrivão, C. Camargo. Foi-me também apresentado o recibo do estabelecimento bancário a que alude o artigo 38, alínea 3ª, lei do decreto n. 2.627 de 26 de setem. bro de 1940, para a devida transcrição que contém o seguinte: Banco Nacional do Comércio S. A. Recibo Cr\$ 100.000,00. Recebemos em depósito, da Bebidas Baris S. A. ora em organização, com sede nesta praça, a quantia acima algarismada de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correspondente à 10% do capital subscrito em dinheiro, de conformidade com o artigo 38 parágrafo 3º do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setem. bro de 1940 e decreto-lei n. 5.956 de 10 de novembro de 1943. Blumenau, 8 de agosto de 1956. Banco Nacional do Comércio S. A. Assinaturas ilegíveis, gerente e contador. Nada mais havendo a tratar a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em quatro vias, o que fiz, e reaberta a sessão a mesma foi lida e aprovada e vai ser assinada por todos os presentes para a devida legalização. Eu, Armando Bauer Liberato, servi de secretário, datilografai a presente ata e também assino. Blumenau, 4 de agosto de 1956. Armando Bauer Liberato, secretário. Luiz Gonzaga Medeiros, presidente. Luiz Gonzaga Medeiros, Hans Baumgarten, Alfredo Baumgarten, Armando Bauer Liberato, Norberto Serpa, Nelson Wanka e Arthur Erwin Stam-

mer. Confere com o original. Armando Bauer Liberato, economista, brasileiro, casado; Gil Aurélio Rochadel, contador, brasileiro, casado e Ulmer Lafront, corretor, brasileiro, casado, todos residentes nesta cidade de Blumenau, tendo sido eleitos em assembléa geral da sociedade anônima em organização, Bebidas Barlis S. A., para, nos termos do artigo 5º do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, procederem à avaliação de bens, com que Luiz Gonzaga Medeiros e Hans Baumgarten, subscriptores de respectivamente 750 e 250 ações, pretendem integralizar o seu capital subscrito na nova sociedade. Havendo se dirigido para o local, depois de tudo examinado passamos na qualidade de peritos, para este fim nomeados, fazendo-o discriminadamente, sem dolo e sem má-fé, o seu laudo pela forma seguinte: Imóveis — 1 terreno com a área de 4.912,50 m², (quatro mil novecentos e doze e meio metros quadrados), sito à rua João Pessoa, bairro da Velha, nesta cidade, que avaliamos, inclusive uma casa de madeira construída sobre o terreno citado, em Cr\$ 500.000,00. Vasilhame — 3.600 litros brancos que avaliamos em Cr\$ 10.800,00; 4.800 litros escuros que avaliamos em Cr\$ 12.000,00; 250 garrafas brancas para licor que avaliamos em Cr\$ 5.625,00; 280 garrafas patentes que avaliamos em Cr\$ 700,00; 2 dornas para 250 litros que avaliamos em 750,00 as duas; 1 dorna para 300 lts. que avaliamos em Cr\$ 525,00; 1 dorna para 400 lts. que avaliamos em Cr\$ 600,00; 3 dornas de 500 lts. cada uma que avaliamos em Cr\$ 2.250,00 as três; 2 dornas de 1.000 lts. cada, que avaliamos em Cr\$ 4.800,00 as duas; 2 dornas de 1.100 lts. cada, que avaliamos em Cr\$ 5.280,00 as duas; 1 dorna de 2.400 lts. que avaliamos em Cr\$ 5.760,00; 15 barris de 100 lts. cada, que avaliamos em Cr\$ 900,00; 6 barris de 200 lts. cada que avaliamos em Cr\$ 600,00; 6 garrafas de 40 lts. cada que avaliamos em Cr\$ 600,00; 24 garrafas de 60 lts. cada com capa de ferro que avaliamos em Cr\$ 24.000,00; 11 tambores de ferro que avaliamos em Cr\$ 2.200,00; importa o total dos vasilhames em Cr\$ 72.190,00. Matéria prima — 65 quilos de pasta de amêndim que avaliamos em Cr\$ 2.825,00; 2.420 quilos de frutas em conserva, que avaliamos em Cr\$ 26.515,00; 4.290 litros de produtos a engarrafar que avaliamos em Cr\$ 103.320,00; 4.000 litros de aguardente que avaliamos em Cr\$ 40.000,00; 270 litros de galapito que avaliamos em Cr\$ 6.210,00; 12 garrafas de leite de côco que avaliamos em Cr\$ 240,00. Im- porta o total da matéria prima em Cr\$ 179.210,00. Marcas e registros — valor da marca registrada "Barlis" que avaliamos em Cr\$ 45.000,00. Despesas de organização da sociedade. Total das despesas efetuadas pelos fundadores Luiz Gonzaga Medeiros e Hans Baumgarten, para constituição da sociedade, que avaliamos conforme documentos apresentados, em Cr\$ 41.915,00. Má- quinas — 1 máquina para lavar garrafas que avaliamos em Cr\$ 7.800,00; 1 enchedeira para garrafas, de aço inoxidável, que avaliamos em Cr\$ 9.500,00; 1 filtro de pressão que avaliamos em Cr\$ 13.000,00; 2 arrolhadeiras para garrafas, que avaliamos em Cr\$ 9.000,00; 1 arrolhadeira para chapinhas que avaliamos em Cr\$ 11.500,00; 2 capuladros grandes que avaliamos em Cr\$ 1.650,00; 1 alambique completo que avaliamos em Cr\$ 24.000,00; 2 cortadores de frutas que avaliamos em Cr\$ 1.600,00; 1 motor da 1/4 HP que avaliamos em Cr\$ 3.080,00; 1 motor de 1 HP que avaliamos em Cr\$ 5.500,00;

Laudo de Avaliação

1 porta funis que avaliamos em Cr\$ 300,00; 1 bomba manual que avaliamos em Cr\$ 1.650,00. Importa o valor de máquinas em Cr\$ 88.580,00. Mercaderias — 50 garrafas de licor que avaliamos em Cr\$ 1.074,00; 23 litros de conhaque de maça que avaliamos em Cr\$ 900,00; 213 litros de batidas que avaliamos em Cr\$ 6.436,00. Importa o valor de mercaderias em Cr\$ 8.476,00. Embalagem — 3.000 rothas para litros que avaliamos em Cr\$ 2.400,00; 1.600 capsulas que avaliamos em Cr\$ 510,00; 100 caixas vazias que avaliamos em Cr\$ 2.100,00; 100 sacos de estopa que avaliamos em Cr\$ 1.800,00. Valor total de embalagem — Cr\$ 6.310,00. Rótulos e etiquetas — 135.500 rótulos e etiquetas que avaliamos em Cr\$ 35.294,00. Móveis e utensílios — 6 mesas que avaliamos em Cr\$ 2.100,00; 4 armários que avaliamos em Cr\$ 6.200,00; 9 prateleiras de madeira que avaliamos em Cr\$ 2.500,00; 1 tanque de madeira que avaliamos em Cr\$ 400,00; 1 escada que avaliamos em Cr\$ 300,00; vassouras que avaliamos em Cr\$ 75,00; 1 instalação Neon que avaliamos em Cr\$ 1.950,00; 51 engradados que avaliamos em Cr\$ 685,00; 4 mangueiras que avaliamos em Cr\$ 800,00; diversas ferramentas que avaliamos em Cr\$ 870,00; 1 máquina de apontar lapis que avaliamos em Cr\$ 300,00; 3 fichários de ferro que avaliamos em Cr\$ 400,00; 2 escovas para lavar garrafas que avaliamos em Cr\$ 200,00; 2 jogos para marcar caixas que avaliamos em Cr\$ 100,00; 1 alcoometro que avaliamos em Cr\$ 100,00; 3 carapuças de feltro que avaliamos em Cr\$ 180,00; 3 malas para amostrá-los que avaliamos em Cr\$ 850,00; 2 cadeiras que avaliamos em Cr\$ 200,00; 1 penetra de nylon que avaliamos em Cr\$ 50,00; 19 pastas para arquivo que avaliamos em Cr\$ 570,00; carimbos que avaliamos em Cr\$ 415,00; 1 telefone que avaliamos em Cr\$ 5.000,00; 1 cofre marca Fiel tamanho 3, que avaliamos em Cr\$ 8.500,00; 1 máquina de escrever marca Reinhardt que avaliamos em Cr\$ 4.000,00; 1 prensa para escritório que avaliamos em Cr\$ 300,00; 2 balanças que avaliamos em Cr\$ 1.600,00; diversos clichês que avaliamos em Cr\$ 1.500,00; 2 painéis de alumínio que avaliamos em Cr\$ 220,00; 2 pastas porta papéis que avaliamos em Cr\$ 110,00; diversos vidros de boca larga que avaliamos em Cr\$ 572,00; 1 carro de mão que avaliamos em Cr\$ 200,00; 2 cadeados que avaliamos em Cr\$ 48,00. Importa o total de móveis e utensílios em Cr\$ 22.525,00. Chegamos assim ao final da avaliação que importou em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), importância esta subscrita pelos senhores Luiz Gonzaga Medeiros e Hans Baumgarten, referente aos bens móveis existentes que adicionada ao valor imóvel, representado por um terreno, conforme descrição acima, na importância de Cr\$ 500.000,00 perfaz a soma de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) quantia esta referente ao capital subscrito da sociedade anônima "Bebidas Barlis S. A.". E para constar, lavramos o presente laudo para os devidos fins e efeitos. Blumenau, 3 de agosto de 1956. Armando Bauer Liberato, Gil Aurélio Rochadel, Ulmer Lafront.

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANÔNIMA "BEBIDAS BARLIS S. A."

CAPITULO I

Denominação, sede, fins e duração

Art. 1º — Sob a denominação de Bebidas Barlis S. A., fica constituída uma sociedade anônima que será regida pelos presentes estatutos e legislação vigente.

Art. 2º — A sociedade terá por sede e fóro jurídico a cidade de Blumenau, neste Estado, podendo instalar filiais e depósitos em qualquer localidade do país.

Art. 3º — A sociedade tem por objeto a indústria e comércio de bebidas em geral, podendo ainda explorar quaisquer outros ramos de indústria e co-

mércio que a diretoria julgar conveniente.

Art. 4º — A sociedade funcionará por tempo indeterminado, podendo a assembléa geral, deliberar sobre a dissolução e liquidação de acordo com as prescrições legais.

CAPITULO II

Do capital social, das ações e acionistas

Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em duas mil (2.000) ações de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, todas ao portador.

§ 1º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, representativos de 5, 10, 20 ou 50 ações.

Art. 6º — As ações serão assinadas por 2 diretores, devendo conter todos os requisitos legais.

§ 1º — A transferência das ações se consumirá pela simples tradição dos títulos, presumindo-se dono o detentor até prova em contrário.

CAPITULO III

Da assembléa geral

Art. 7º — A assembléa geral é ordinária ou extraordinária.

§ 1º — A assembléa geral ordinária realizar-se-á anualmente até o mês de março, para tomar contas da diretoria examinar e discutir o balanço e o parecer do conselho fiscal sobre eles deliberando, bem como, para eleger os diretores, quando for o caso, fiscais e suplentes.

§ 2º — A assembléa extraordinária terá lugar sempre que houver conveniência e for regularmente convocada.

Art. 8º — A convocação da assembléa geral, far-se-á por anúncios publicados pela imprensa como manda a lei, dêles constando ainda que sumariamente, a ordem do dia da assembléa, o local, dia e hora da reunião.

Art. 9º — A convocação da assembléa geral compete à diretoria, ou nos casos previstos pela lei, ao conselho fiscal ou à acionista.

Art. 10º — A assembléa geral será presidida pelo diretor-gerente, ou na sua ausência, por um acionista, aclamado pelos presentes sendo secretariado por qualquer outro acionista, a convite do presidente da assembléa.

Art. 11º — Na reunião da assembléa geral, os presentes deverão exibir os respectivos títulos, ou documentos que provem terem sido eles depositados na sede social ou estabelecimento bancário pelo menos até a véspera da realização da assembléa, lançando em seguida o seu nome, nacionalidade, endereço e número de suas ações, no livro de presença.

CAPITULO IV

Da administração da sociedade

Art. 12º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois diretores, acionistas ou não, escolhidos por assembléa geral, sendo um diretor-gerente e um diretor-secretário, com mandato por cinco anos, podendo serem reeleitos.

§ 1º — Normalmente a eleição da diretoria se fará na primeira assembléa geral ordinária que se realizar após a terminação do mandato.

§ 2º — Os diretores serão investidos de suas funções na mesma assembléa que os eleger.

§ 3º — Em caso de vaga, o conselho fiscal escolherá o diretor substituto, que servirá até a primeira assembléa geral ordinária, a qual competirá escolher o substituto definitivo, até o término do mandato do substituído.

§ 4º — Cada um dos diretores cautionará, como garantia da responsabilidade de sua gestão, 20 (vinte) ações da sociedade, próprias ou alheias.

§ 5º — A remuneração da diretoria será fixada anualmente pela assembléa geral.

Art. 13º — Compete aos diretores: a) conjunta ou separadamente: abrir e movimentar conta em bancos ou outros estabelecimentos, assinando os respectivos contratos, dando garantias necessárias para operação de crédito, aceitar, emitir, sacar, endossar, descontar ou cautionar, títulos, cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias ou

efeitos de crédito de qualquer espécie. b) conjuntamente assinar documentos de responsabilidade, fora da rotina comercial, contratos que não sejam os de abertura de crédito, termos, escrituras, acordos, compromissos e outorga de qualquer procuração.

Parágrafo único — Fica expressamente vedado aos membros da diretoria envolver a sociedade em negócios alheios à sua atividade, tais como prestar fianças, dar cauções, avais ou endossos de favor.

Art. 14º — Compete ao diretor gerente: a) representar ativa e passivamente a sociedade em juízo e fora dele, assinando documentos na forma do artigo 13. b) superintender todos os negócios da sociedade, convocar e presidir as assembléas gerais convocar o conselho fiscal, sempre que lhe pareça conveniente. c) cumprir e fazer observar os presentes estatutos e as deliberações das assembléas gerais. d) organizar anualmente o relatório, balanço, inventário, contas e demais documentos das operações e da sociedade, para serem apresentados à assembléa geral ordinária, precedidos do parecer do conselho fiscal.

Art. 15º — Compete ao diretor secretário: a) auxiliar o diretor gerente no desempenho de suas funções; b) cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e as deliberações das assembléas gerais; c) assinar os documentos e que se refere o artigo 13.

CAPITULO V

Do conselho fiscal

Art. 16º — O conselho fiscal compor-se-á de três membros, com suplentes em igual número, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinária, os quais poderão ser reeleitos.

Art. 17º — O conselho fiscal terá a remuneração que for fixada pela assembléa geral ordinária que os eleger.

CAPITULO VI

Do exercício social, balanço e distribuição de lucros

Art. 18º — O exercício social coincide com o ano civil, devendo-se proceder no fim de cada ano o balanço geral da sociedade, para a apuração dos lucros ou prejuízos.

Art. 19º — O lucro será distribuído da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) para fundo de reserva legal, até perfazer 20% do capital.

b) quantia necessária para constituição do fundo de depreciação, com base nos valores legalmente depreciáveis.

c) quantia necessária para constituição do fundo para garantia da dívida ativa.

d) gratificação da diretoria, percentagem sobre o líquido, efetuadas as deduções para constituição das provisões constantes nas letras b e c deste artigo desde que o dividendo seja no mínimo de 6%.

e) quantia necessária para a constituição do fundo de reserva especial.

f) quantia necessária a outros fundos julgados necessários ou convenientes.

g) dividendos aos acionistas.

Art. 20º — Os casos omissos neste estatutos serão regulados pelas disposições legais em vigor.

Blumenau, 30 de junho de 1956.

Luiz G. Medeiros; Armando Bauer Liberato; Hans Baumgart; Nelson Wanka; Norberto Serpa; Arthur Erwin Stammer; Alfredo Baumgarten.

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA DE 5-7-1956

N. — Nome — Ações — Assinatura
1 — Luiz G. Medeiros — 1.272 — Luiz G. Medeiros;
2 — Hans Baumgart — 250 — Hans Baumgart;
3 — Armando Bauer Liberato — 5 — Armando Bauer Liberato;
4 — Norberto Serpa — 2 — Norberto Serpa;
5 — Nelson Wanka — 4 — Nelson Wanka;

6 - Arthur Erwin Stammer - 1 - Arthur Erwin Stammer. 7 - Alfredo Baumgarten - 30 - Alfredo Baumgarten.

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA DE 7-7-1956

N. - Nome - Ações - Assinatura 1 - Luiz G. Medeiros - 1.272 - Luiz G. Medeiros; 2 - Armando Bauer Liberato - 5 - Armando Bauer Liberato.

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA DE 4-8-1956

N. - Nome - Ações - Assinatura 1 - Luiz G. Medeiros - 1.272 - Luiz G. Medeiros; 2 - Hans Baumgarten - 250 - Hans Baumgarten; 3 - Armando Bauer Liberato - 5 - Armando Bauer Liberato; 4 - Norberto Serpa - 2 - Norberto Serpa; 5 - Nelson Wanka - 4 - Nelson Wanka.

6 - Arthur Erwin Stammer - 1 - Arthur Erwin Stammer. 7 - Alfredo Baumgarten - 30 - Alfredo Baumgarten. Regs. sob n. 17.369, a fls. do livro n. 10-V de Registro Público do Comércio, por despacho da Junta, em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ 101,50 de selos federais e Cr\$ 18,50 estaduais por estampilhas.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de agosto de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 9 de agosto de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

Boletim de subscrição do capital de Bebidas Barils S. A. (em organização), de Cr\$ 2.000.000,00, (dois milhões de cruzeiros) divididos em 2.000 ações ao portador, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, integralizadas em quatro chamadas de 25% cada, em 15 de junho, 15 de julho, 15 de agosto e 15 de setembro de 1956

Assinatura - Nacionalidade - Estado civil - Profissão - Residência - Ações subscritas - Total Cr\$

N. 1 - Luiz G. Medeiros - brasileiro - casado - industrial - Blumenau - 225 - Cr\$ 225.000,00; 2 - Hans Baumgarten - brasileira - casado - industrial - Blumenau - 150 - Cr\$ 150.000,00; 3 - Oduvaldo Müller - brasileira - casado - bancário - Blumenau - 5 - Cr\$ 5.000,00; 4 - Josil Palmeiro da Costa - brasileira - casado - militar - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 5 - Juliano Busarello - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 6 - Nelson José Busarello - brasileira - solteiro - comerciante - Blumenau - 3 - Cr\$ 3.000,00; 7 - Citex S. A. - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 8 - André Martins - espanhola - casado - comerciante - Blumenau - 5 - Cr\$ 5.000,00; 9 - Aparício João Longo - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 10 - Valério Florian - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 11 - Osmar Garrozzini - brasileira - casado - funcionário autárquico - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 12 - Armando Bauer Liberato - brasileira - casado - economista - Blumenau - 5 - Cr\$ 5.000,00; 13 - Osulindo C. Lima - brasileira - casado - economista - Blumenau - 5 - Cr\$ 5.000,00; 14 - Pedro Sant'Ana - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 5 - Cr\$ 5.000,00; 15 - Waldemar Starke - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 16 - Walnor Anthero da Silva - brasileira - casado - funcionário público - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 17 - Waldir Luiz - brasileira - casado - comerciante - Blu-

menau - 5 - Cr\$ 5.000,00; 18 - J. F. Keller - alemã - casado - Blumenau - 3 - Cr\$ 3.000,00; 19 - Leopoldo Wacholz - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 3 - Cr\$ 3.000,00; 20 - Francisco Reis Medeiros - brasileira - casada - doméstica - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 21 - Ulrich Koenig - alemã - casado - comerciante - Blumenau - 4 - Cr\$ 4.000,00; 22 - João Martins Soares Sobrinho - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 23 - Nelson Wanka - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 4 - Cr\$ 4.000,00; 24 - Artur Stammer - brasileira - solteiro - hoteleiro - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 25 - Norberto Serpa - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 26 - Sebastião Belli - brasileira - casado - funcionário público - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 27 - Rolf Fehrlen - brasileira - casado - mecânico - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 28 - Tercílio Tonelini - brasileira - casado - hoteleiro - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 29 - Victor Holcz - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 30 - Herwin Balz - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 3 - Cr\$ 3.000,00; 31 - Nicolau Santos - brasileira - casado - industrial - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 32 - Wilmar Luz - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 3 - Cr\$ 3.000,00; 33 - Max Wigand Zimmermann - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 34 - Alberto Busnardo - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 10 - Cr\$ 10.000,00; 35 - Manoel Zereto - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 36 - Alfredo Budag - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 37 - Aquilino Klack - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 38 - João Hilário da Veiga - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 39 - João Baptista Censi - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 40 - Leodato Barbieri - brasileira - solteiro - comerciante - Blumenau - 5 - Cr\$ 5.000,00; 41 - Bruno Adalberto Radtke - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 42 - João Corrêa da Silva - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 43 - Antônio dos Santos - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 44 - Henrique Toenjes - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 3 - Cr\$ 3.000,00; 45 - José Pfeiffer - brasileira - casado - industrial - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 46 - Saul M. Justino - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 47 - Geraldo Heidrich - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 48 - Celso Raphael Silveira - brasileira - casado - funcionário público - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 49 - Alfonso Dittrich - brasileira - solteiro - funcionário público - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 50 - Edwaldo Machado Pedreira - brasileira - solteiro - funcionário público - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 51 - Adolfo Ern - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 52 - Vinther V. Rogeschin - alemã - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 53 - Wenceslau da Silva - brasileira - casado - industrial - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 54 - Walter Praun - brasileira - solteiro - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 55 - José Carlos Praun - brasileira - solteiro - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 56 - Osny Vicente Rodrigues - brasileira - solteiro - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 57 - Oswaldo Pfiffer - brasileira - casado - comerciante - Blu-

menau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 58 - Alex Weege - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 59 - Carlos Souto - brasileira - casado - guarda-livros - Blumenau - 10 - Cr\$ 10.000,00; 60 - Georg Tisfensee - brasileira - solteiro - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 61 - Oscar de Oliveira Negromonte - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 62 - João Demétrio de Oliveira - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 3 - Cr\$ 3.000,00; 63 - Frederico Schmidt - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 64 - Herbert Duwe - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 65 - Herbert Wehmuth - brasileira - casado - bancário - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 66 - Oscar João Lang - brasileira - casado - bancário - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 67 - Hellmuth João Bugmann - brasileira - casado - comércio - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 68 - Emílio Stark - brasileira - casado - comércio - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 69 - Emil Wuerges - brasileira - casado - comércio - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 70 - Leopold Krambeck - brasileira - casado - comércio - Blumenau - 5 - Cr\$ 5.000,00; 71 - Karl Kuhn - brasileira - casado - comércio - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 72 - Alfredo Mueller - brasileira - casado - comércio - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 73 - Leopoldo Lurgura - brasileira - casado - comércio - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 74 - Emil Fischer - alemã - casado - comércio - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 75 - Fritz Wolfrang Jr. - brasileira - casado - comércio - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 76 - Jaime Laus para Sérgio Bayer Laus - brasileira - solteiro - estudante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 77 - Waldéneo Correia da Silva - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 78 - Leodoro João Muniz - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 79 - Helmuth Posper - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 80 - Hermógenes Schramm - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 81 - Plácido Ribeiro - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 82 - Adolfo Wollstein - brasileira - solteiro - comércio - Blumenau - 2 - Cr\$ 2.000,00; 83 - Hercílio Coutinho - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 5 - Cr\$ 5.000,00; 84 - Miguel Medina - espanhola - solteiro - comerciante - Florianópolis - 20 - Cr\$ 20.000,00; 85 - Gabriel Israel - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 86 - Felinto Gauberto Ramos - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 87 - Arnaldo Busch - brasileiro - desquitado - funcionário público - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 88 - Doraciêta Soares - brasileira - casado - funcionário público - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 89 - Antônio Mendes de Souza - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 90 - Vieira & Linhares Ltda. - Florianópolis - 2 - Cr\$ 2.000,00; 91 - Dino Fálvio Bortoluzzi - brasileira - solteiro - estudante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 92 - Nairbal Alves de Souza - brasileira - casado - farmacêutico - Florianópolis - 2 - Cr\$ 2.000,00; 93 - Cesar Corrêa do Nascimento - brasileira - casado - funcionário público federal - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 94 - Carlos Gassenferth Neto - brasileira - casado - comerciante - Florianó-

polis - 2 - Cr\$ 2.000,00; 95 - Edgar da Luz Pereira - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 96 - João Batista dos Santos - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 97 - Waldemar Ferneroll - brasileira - casado - alfaiate - Fpolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 98 - Napoleão Delambert - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 99 - Abelardo da Luz Andrade - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 100 - Leonar de Barros - brasileira - solteira - professora - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 101 - Nelly Castro Vaz - brasileira - casada - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 102 - Café Primor Ltda. - Florianópolis - 2 - Cr\$ 2.000,00; 103 - Jairo Callado - brasileira - solteira - jornalista - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 104 - José Dutra - brasileira - casado - representante - Florianópolis - 5 - Cr\$ 5.000,00; 105 - José Vaz Sobrinho - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 106 - Júlia Alves Vaz - brasileira - casada - doméstica - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 107 - Fernando Carvalho - brasileira - desquitado - comerciante - Florianópolis - 2 - Cr\$ 2.000,00; 108 - Daussen Bortello - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 109 - José Borges Correia da Silva - brasileira - casado - funcionário público - Florianópolis - 3 - Cr\$ 6.000,00; 110 - Celina Galotti Kehring - brasileira - solteira - funcionária pública - Florianópolis - 2 - Cr\$ 2.000,00; 111 - Maria Carolina Galotti Kehring - brasileira - solteira - professora - Florianópolis - 5 - Cr\$ 5.000,00; 112 - Luiz Fernando Sabino - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 113 - Alicio Miguel da Silva - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 114 - Ceslau Jablonski - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 115 - Orlando de Oliveira Vasconcelos - brasileira - casado - representante - Curitiba - 3 - Cr\$ 3.000,00; 116 - Irar Moura - brasileira - casado - comerciante - Florianópolis - 1 - Cr\$ 1.000,00; 117 - Francisco Xavier Medeiros - bras. - solteiro - autárquico - Florianópolis - 2 - Cr\$ 2.000,00; 118 - Hélio Seára Polidoro - brasileira - solteiro - funcionário público - Florianópolis - 2 - Cr\$ 2.000,00; 119 - Haroldo Bez Batti - brasileira - solteiro - estudante - Florianópolis - 2 - Cr\$ 2.000,00; 120 - Newton José Vaz - brasileira - casado - representante - Florianópolis - 3 - Cr\$ 3.000,00; 121 - Emílio Greuel - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 122 - Waldemar Dewitz - brasileira - casado - industrial - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 123 - Cláudio Luiz Blüchle - brasileira - casado - funcionário público - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 124 - Júlio Pueller - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 125 - João dos Santos - bras. - casado - bancário - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 126 - Pedro Reis Jr. - brasileira - casado - funcionário público - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 127 - Maurício Xavier - brasileira - casado - funcionário público - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 128 - Anna Irmgard Klebsch - brasileira - casada - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 129 - Erwin Merten - alemã - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 130 - Cássio Medeiros - brasileira - casado - comerciante - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 131 - Fedor Enders - alemã - casado - pintor - Blumenau - 1 - Cr\$ 1.000,00; 132 - Francisco Manoel de Souza - bras-

leira — casado — comerciante — Itajaí — 5 — Cr\$ 5.000,00; 133 — Paulo Gerardo Collares — brasileira — casado — comerciante — Itajaí — 2 — Cr\$ 2.000,00; 134 — Danilo José Tedéo — brasileira — casado — comerciante — Itajaí — 2 — Cr\$ 2.000,00; 135 — José Manoel Gonçalves — brasileira — casado — comerciante — Itajaí — 2 — Cr\$ 2.000,00; 136 — Antônio Ramos — brasileira — casado — comerciante — Itajaí — 2 — Cr\$ 2.000,00; 137 — Victor José de Carvalho — brasileira — casado — comerciante — Itajaí — 2 — Cr\$ 2.000,00; 138 — Alwin Kastner — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 139 — Paulo Celso Flores — brasileira — casado — bancário — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 140 — Otto Germer — brasileira — casado — bancário — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 141 — Felix Zimmermann — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 142 — Joaquim Guimarães — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 143 — Estanislau Stolarczek — brasileira — casado — viajante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 144 — Antônio Motta Fonseca — brasileira — solteiro — viajante — Itajaí — 20 — Cr\$ 20.000,00; 145 — Carlos Henrique Medeiros — brasileira — casado — farmacêutico — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 146 — Reinoldo Althoff — brasileira — casado — funcionário público — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 147 — João Rodrigues da Silva — brasileira — casado — funcionário público — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 148 — Max Hering — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 149 — Hans Werner Kubicki — brasileira — desquitado — comerciante — Blumenau — 10 — Cr\$ 10.000,00; 150 — Honorato Tomelini — brasileira — casado — funcionário público — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 151 — Benjamim Margarida — brasileira — casado — funcionário público — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 152 — Selma Baumgarten — brasileira — casada — doméstica — Blumenau — 5 — Cr\$ 5.000,00; 153 — José Medeiros Vieira — brasileira — casado — advogado — Itajaí — 2 — Cr\$ 2.000,00; 154 — Artur Jaehrig — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 155 — Antônio Braz Schmitz — brasileira — casado — Gaspar — 2 — Cr\$ 2.000,00; 156 — João de Souza Paripona — brasileira — casado — comerciante — Gaspar — 2 — Cr\$ 2.000,00; 157 — Roland Schoenfelder — brasileira — casado — comerciante — Gaspar — 2 — Cr\$ 2.000,00; 158 — Franz Slobm — brasileira — casado — comerciante — Ibirama — 2 — Cr\$ 2.000,00; 159 — Edeite Gomes de Borja — brasileira — casada — comerciante — Blumenau — 2 — Cr\$ 2.000,00; 160 — Raulino Silva Leil — brasileira — casado — contador — Pôrto União — 10 — Cr\$ 10.000,00; 161 — Jaroslav Tomas Hostensky — checoslovaca — casado — engenheiro — 10 — Cr\$ 10.000,00; 162 — José Leil — brasileira — casado — comerciante — Pôrto União — 2 — Cr\$ 2.000,00; 163 — Adalberto Roland Mueller — brasileira — comerciante — Pôrto União — 2 — Cr\$ 2.000,00; 164 — Amaerim & Rodrigues — União da Vitória — 3 — Cr\$ 8.000,00; 165 — Miguel Cremer — brasileira — casado — comerciante — União da Vitória — 5 — Cr\$ 5.000,00; 166 — Alcides A. Martins — brasileira — casado — comerciante — União da Vitória — 2 — Cr\$ 2.000,00; 167 — Luiz Boim — brasileira — casado — comerciante — Pôrto União — 2 — Cr\$ 2.000,00; 168 — Oldorico Janousek — checoslovaca — comerciante — União da Vitória — 4 — Cr\$ 4.000,00; 169 — André Karpowisch — brasileira — casado — carpinteiro — Pôrto União — 2 — Cr\$ 2.000,00; 170 — Jorge Pohl Filho — brasileira — casado — comerciante — Pôrto União — 2 — Cr\$ 2.000,00; 171 — Amândio E. Müller

— brasileira — casado — comerciante — Pôrto União — 2 — Cr\$ 2.000,00; 172 — Ivo Lindemeyer — brasileira — solteiro — comerciante — Pôrto União — 2 — Cr\$ 2.000,00; 173 — Ary José Müller — brasileira — casado — contador — Tangará — 2 — Cr\$ 2.000,00; 174 — Erwino Schroeder — brasileira — casado — comerciante — Pôrto União — 2 — Cr\$ 2.000,00; 175 — Maurício Schulz — brasileira — casado — comerciante — União da Vitória — 2 — Cr\$ 2.000,00; 176 — Jurema Cesconet — brasileira — solteira — comerciante — União da Vitória — 2 — Cr\$ 2.000,00; 177 — José Telfas — brasileira — casado — comerciante — União da Vitória — 2 — Cr\$ 2.000,00; 178 — João Nelson Pastro — brasileira — solteiro — comerciante — Cascavel — 2 — Cr\$ 2.000,00; 179 — Andriano Germano Lopes — brasileira — comerciante — Toledo — 5 — Cr\$ 5.000,00; 180 — Arnaldo Buch — brasileira — desquitado — funcionário público — Florianópolis — 1 — Cr\$ 1.000,00; 181 — Francisco Max da Silva — brasileira — casado — funcionário público — Florianópolis — 1 — Cr\$ 1.000,00; 182 — Eriberto Meurer — brasileira — casado — comerciante — Florianópolis — 1 — Cr\$ 1.000,00; 183 — Benta da Silva — brasileira — casada — comerciante — Florianópolis — 2 — Cr\$ 2.000,00; 184 — Benta da Silva — brasileira — casada — comerciante — Florianópolis — 1 — Cr\$ 1.000,00; 185 — Bento Horácio da Silva — brasileira — casado — comerciante — Florianópolis — 1 — Cr\$ 1.000,00; 186 — Alfredo Baumgarten — brasileira — casado — comerciante — Blumenau — 30 — Cr\$ 30.000,00; 187 — Antônio Rabe — brasileira — casado — comerciante — Itajaí — 3 — Cr\$ 3.000,00; 188 — Benedito Schmitt — brasileira — casado — comerciante — Camboriú — 2 — Cr\$ 2.000,00; 189 — Viúva Rosinha M. Silva — brasileira — viúva — comerciante — Camboriú — 2 — Cr\$ 2.000,00; 190 — Hans Baumgarten — brasileira — casado — industrial — Blumenau — 100 — Cr\$ 100.000,00; 191 — Luiz Gonzaga Medeiros — brasileira — casado — industrial — Blumenau — 1047 — Cr\$ 1.047.000,00.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número dois mil cento e cinquenta e sete (2.157) datado de oito (8) de agosto do corrente ano, do senhor Luiz G. Medeiros, residente em Blumenau, neste Estado, diretor-presidente da firma Bebidas Barlis S. A., que nos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta os atos constitutivos da Bebidas Barlis S. A., com sede na comarca de Blumenau, neste Estado, com o capital de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), registrado sob número dezoisete mil trezentos e sessenta e nove (17.269), em sessão de nove (9) de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), da qual consta: a) Ata da assembléa geral preliminar para constituição, realizada em cinco (5) de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956); b) ata da assembléa geral de sete (7) de julho de mil novecentos e cinquenta e seis (1956); c) ata da reunião, realizada em quatro (4) de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis (1956); d) Laudo de avaliação; e) estatutos da sociedade anônima "Bebidas Barlis S. A."; f) tabela número duzentos e vinte cinco (225), da Coletoria das Rendas Federais em Blumenau, na importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), proveniente do selo por verba sobre o capital de Cr\$ 2.000,00 (dois milhões de cruzeiros); g) recibo passado pelo gerente e contador do Banco Nacional do Comércio, filial de Blumenau, na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correspondente a dez (10%) parte do capital subscrito em dinheiro; h)

Ata de presença da assembléa em cinco (5) e sete (7) de julho de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). I — Lista de subscrição do capital de Bebidas Barlis S. A., com seus nomes, nacionalidade, estado civil, profissão, residência, ações subscritas, total. Os atos constitutivos da referida firma Bebidas Barlis S. A., foram arquivados de acordo com o decreto número dois mil seiscentos e vinte sete (2.627) de vinte e seis (26) de setembro do ano de mil novecentos e quarenta (1940). É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assino aos onze (11) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Secretária da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de agosto de 1956. Eduardo Nicolich, secretário.

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO CLUBE ATLETICO MONTESE

CAPÍTULO I

Sob a denominação de "Clube Atlético Montese", foi fundada aos 15 de junho de 1953, uma sociedade civil, com sede na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO II

Os fins da Sociedade ou Clube são o cultivo do esporte em geral e principalmente futebol, basquete, voleibol, etc.

CAPÍTULO III

O Clube é administrado por uma diretoria composta de nove membros, a saber: Um presidente; um vice-presidente; um 1º e um 2º secretários; um 1º e um 2º tesoureiros; um diretor social; um diretor esportivo; e um orador. O presidente é o representante do Clube em juízo e fora dele, ativa e passivamente.

CAPÍTULO IV

Os estatutos podem ser reformados, somente por resolução da assembléa geral.

CAPÍTULO V

O Clube só poderá ser dissolvido quando tiver somente dez (10) sócios contribuintes no quadro social, e três quartos destes poderão resolver sobre o destino dos bens, devendo, preferencialmente, serem destinados a instituições beneficentes ou de educação física da juventude de São Miguel do Oeste.

São Miguel do Oeste, aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis.

Ary Máximo Guardini, presidente.
Olimpio Dal'Magro, vice-presidente.
Jacob Willibaldo Junges, 1º secretário.
Eduardo Wal, 2º secretário.
Theobaldo Dreyer, 1º tesoureiro.
Valmir Antônio Teó, 2º tesoureiro.
Avelino de Bona, diretor social.
Garibaldi Barichello, diretor esportivo.
Dr. Guilherme José Missen, orador.
Reconheço verdadeiras as assinaturas retro de: Ary Máximo Guardini, Olimpio Dal'Magro, Jacob Willibaldo Junges, Eduardo Wal, Theobaldo Dreyer, Valmir Antônio Teó, Avelino de Bona, Garibaldi Barichello e dr. Guilherme José Missen.

Em testemunho: EPL da verdade.
Descanso, 2 de agosto de 1956.
Elida Pereira Lemos, escr. jur. (3117)

COMPANHIA DE TECIDOS EDUVIGES SOUZA

Em constituição

São convidados os subscritores do capital da "Companhia de Tecidos Ediviges Souza", em constituição, a comparecerem à rua Lauro Müller, 3, em Tubarão, às 14 horas, do dia 1º de setembro de 1956, a fim de elegerem os peritos que deverão proceder à avaliação dos bens oferecidos para integralização de capital subscrito. Tubarão, 16 de agosto de 1956. Ediviges Souza, fundador. (3-3) (3080)

CONCURSO DO D.A.S.P.

Estarão abertas de 3 de setembro a 2 de outubro as inscrições ao C. 324 — Almoço de Serviço Público Federal. Os interessados serão atendidos na Escola Industrial de Florianópolis, à rua Almirante Alvim n. 19, das 9 às 12 horas. (5981)

BEBIDAS IPIRANGA S. A.

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da firma Bebidas Ipiranga S. A. para se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede social da referida firma no dia 16 de setembro do corrente ano, às 9 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) — Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstrativo da conta "lucros e perdas" encerrados em 30-6-56, demais documentos e parecer do conselho fiscal.
2º) — Outros assuntos de interesse social.

Mário De Déa, diretor-comercial. (3-2) (3104)

COMPANHIA NACIONAL MINERAÇÃO DE CARVÃO DO BARRO BRANCO

Assembléa geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 4 de setembro próximo vindouro, às 11 horas, na sede social da Empresa, em Lauro Müller, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Autorização à diretoria, na pessoa do senhor diretor-comercial, para vender ao Plano do Carvão Nacional, uma área de terra destinada ao Hospital dos Mineiros a ser construído na cidade de Lauro Müller;
b) Outros assuntos de interesse social.

Pela diretoria:
Lauro Müller, 25 de agosto de 1956.
Edgar Coelho de Sá, diretor-gerente. (3-2) (3108)

COMERCIO DE AUTOMOVEIS JOINVILLE S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléa geral ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 15 de outubro próximo, às nove (9) horas, na sede social, para deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e conta de lucros e perdas, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho p. passado, assim como proceder à eleição do conselho fiscal, fixando-lhe os vencimentos.

Joinville, 24 de agosto de 1956.
José H. Baruki, diretor sub-gerente.
Erik Roberto Colln, diretor-secretário. (3-2) (3102)

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Max Colln, n. 550 (esq. Duque de Caxias), em Joinville, Santa Catarina, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Joinville, 23 de agosto de 1956.
José H. Baruki, diretor sub-gerente.
Erik Roberto Colln, diretor-secretário. (3-2) (3103)

ESTATUTOS DA SOCIEDADE "A CASA DAS MENINAS"

Art. 1º — A Sociedade "A Casa das Meninas", sociedade beneficente e apolítica, tem por fim amparar as meninas não só abandonadas, devido à situação econômica dos pais e que não são ainda pervertidas, mas, também, as que forem seduzidas.

Art. 2º — As meninas que se encontram abandonadas, devido a situação econômica dos pais, serão alfabetizadas e aprenderão serviços manuais, inclusive horticultura, sendo recolhidas a um edifício a elas destinado.

Parágrafo único — As meninas que apresentarem pendão para os estudos serão aproveitadas, de acordo com as respectivas vocações.

Art. 3º — As meninas seduzidas serão recolhidas a um outro edifício a elas destinado, sem nenhuma comunicação com o primeiro e construído distante do outro, de modo a evitar qualquer comunicação entre estas e as do outro edifício.

Art. 4º — A Sociedade "A Casa das Meninas" educará as meninas de maneira a prepará-las, para ganharem a vida honestamente, colocando-as em casas de família e em estabelecimentos onde não haja perigo de se prejudicarem física e moralmente.

Art. 5º — A Sociedade providenciará sempre, no sentido de conseguir auxílios junto aos poderes competentes, não só para a manutenção do estabelecimento, mas também para formar um fundo para a conservação e ampliação do mesmo.

Dos presidentes de honra

Art. 6º — São presidentes de honra: o sr. Governador do Estado e exma. esposa, o revmo. sr. Arcebispo Metropolitano, o sr. Prefeito da Capital e exma. senhora.

Dos sócios

Art. 7º — A Sociedade compor-se-á de pessoas que dela se queiram associar, sem distinção de nacionalidade, sexo, religião ou idade, a critério da maioria absoluta dos membros da diretoria, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 8º — Os sócios serão das seguintes categorias: a) honorários; b) beneméritos; c) benfeitores; d) contribuintes; e) correspondentes; f) remidos.

Art. 9º — Serão sócios honorários os que a Sociedade julgar merecedores, por quaisquer títulos, dessa distinção.

Art. 10 — Serão sócios beneméritos os que hajam prestado à Sociedade relevantes serviços morais ou materiais.

Art. 11 — Serão sócios benfeitores os que tiverem feito contribuição valiosa à Sociedade, de um valor superior a Cr\$ 20.000,00.

Art. 12 — Serão sócios contribuintes os que contribuírem com a mensalidade mínima de Cr\$ 5,00.

Art. 13 — Serão sócios correspondentes os que, não habitando no Estado, queiram colaborar com a Sociedade por todos os meios ao seu alcance.

Art. 14 — Serão considerados sócios remidos os que tiverem contribuído com a quantia superior a Cr\$ 10.000,00, de uma só vez.

Art. 15 — Só terão direito a votos os sócios quites com a Sociedade, maiores de 18 anos e não poderão ser representados por procurador que não seja sócio.

Parágrafo único — Cada sócio não poderá ser portador de mais de três procurações.

Da organização social

Art. 16 — A Sociedade será dirigida por três poderes:

a) a assembleia geral composta de todos os sócios das categorias mencionadas no art. 8º, e decidirá soberanamente;

b) conselho deliberativo, eleito pela assembleia geral, com todos os poderes que lhe são outorgados por estes estatutos;

c) diretoria à qual compete a administração da Sociedade, nos termos destes estatutos;

d) conselho técnico com atribuições

que lhe são conferidas por estes estatutos.

Da assembleia geral

Art. 17 — A assembleia geral reunir-se-á, de dois em dois anos, para a renovação do conselho deliberativo, e extraordinariamente, sempre que for convocada.

Art. 18 — As convocações extraordinárias poderão ser feitas:

a) a requerimento de um terço dos sócios quites;

b) por convocação da maioria do conselho deliberativo.

Art. 19 — As assembleias gerais ordinárias funcionarão em 1ª reunião com a presença de um terço dos sócios quites e na 2ª convocação, com qualquer número.

Art. 20 — As assembleias gerais extraordinárias, convocadas pelo conselho deliberativo, funcionarão em 1ª reunião com a presença da maioria absoluta.

Art. 21 — Todas as reuniões para as assembleias gerais deverão ser convocadas com cinco dias de antecedência, pela imprensa. A segunda poderá ser feita com o interstício de três dias.

Do conselho deliberativo

Art. 22 — O conselho deliberativo será composto, no mínimo, de 18 membros, de ambos os sexos, eleitos por votação direta da assembleia geral, com renovação bienal de um terço.

Art. 23 — Será presidido por uma mesa, composta de quatro membros, eleita por um período de dois anos e composta do presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários.

Art. 24 — São atribuições do conselho:

a) eleger os membros da diretoria e os do conselho técnico que não forem membros natos nos termos destes estatutos;

b) eleger os membros da comissão fiscal;

c) deliberar sobre os negócios sociais;

d) conhecer os balanços semestrais, contas e relatórios apresentados pela diretoria e do parecer do conselho fiscal;

e) autorizar a diretoria a transigir sobre os bens sociais em reuniões em que estejam presentes, pelo menos, dois terços de seus membros;

f) substituir os membros da diretoria por falta de execução do cumprimento de seus deveres.

Art. 25 — Três de seus membros serão eleitos por um período de 2 anos, para a comissão fiscal, que examinará a escrita da Sociedade, balanceará rigorosamente os seus haveres e verificará se as deliberações do conselho foram executadas, apresentando de tudo circunstanciado relatório.

Art. 26 — As eleições serão realizadas pelo voto secreto e para as deliberações que importem em cassação de mandato da diretoria é necessária a presença de dois terços, pelo menos, dos membros do conselho.

Da diretoria

Art. 27 — A Sociedade "A Casa das Meninas" será dirigida por uma diretoria, à qual compete, com exercício gratuito, a sua administração, nos termos dos estatutos, composta de elementos do sexo feminino, compreendendo os seguintes cargos: Presidente, 1ª vice-presidente, 2ª vice-presidente, 1ª secretária, 2ª secretária, 1ª tesoureira, 2ª tesoureira e duas diretoras de publicidade.

Art. 28 — A diretoria, com o mandato de dois anos, será eleita pelo conselho deliberativo.

Art. 29 — Compete à presidente representar a Sociedade, judicial e extrajudicialmente, nomear os empregados e cumprir rigorosamente as disposições estabelecidas no regimento interno, que será organizado e submetido à aprovação da diretoria que o poderá modificar, no interesse do estabelecimento.

Art. 30 — A 1ª vice-presidente compete substituir a presidente, nos seus

impedimentos, com as mesmas atribuições.

Art. 31 — A 2ª vice-presidente compete substituir à 1ª vice-presidente em seus impedimentos, exercendo os poderes a esta atribuídos.

Art. 32 — A 1ª secretária compete a superintendência do arquivo social, bem como a correspondência e lavratura de atas.

Art. 33 — A 2ª secretária compete auxiliar à 1ª em todas as suas atribuições e substituí-la nos seus impedimentos.

Art. 34 — A 1ª tesoureira compete: a guarda dos valores da Sociedade, a arrecadação das contribuições feitas à Sociedade, a realização de pagamentos da despesa autorizados pela presidente, a apresentação mensal de balancetes da receita e despesa.

Art. 35 — A 2ª tesoureira cabe auxiliar à 1ª em todas as suas atribuições, substituindo-a nos seus impedimentos.

Art. 36 — As diretoras de publicidade se incumbirão de promover toda técnica publicitária, no sentido de angariar donativos para a Sociedade.

Art. 37 — A diretoria se reunirá, pelo menos, uma vez por mês e, extraordinariamente, todas as vezes que se fizer necessário.

Art. 38 — As deliberações só poderão ser tomadas com a presença de todos os membros da diretoria e o que não puder comparecer poderá fazer-se representar por procuração.

Art. 39 — Os movimentos dos fundos pertencentes à Sociedade, depositados em Bancos, só poderão ser movimentados mediante cheques assinados pela tesoureira e visados pela presidente.

Art. 40 — A escolha de Bancos, para depósito dos valores da Sociedade, será feita por deliberação da diretoria, aprovada pelo conselho deliberativo.

Art. 41 — A diretoria, quando julgar necessário, poderá criar comissões especiais, visando a consecução dos objetivos da Sociedade, sendo então estabelecidas suas atribuições, número de membros e prazo de duração.

Art. 42 — O conselho técnico será composto dos seguintes membros:

a) do Secretário de Saúde e Assistência Social do Estado;

b) do Secretário de Educação e Cultura do Estado;

c) do Juiz de Menores;

d) do Delegado Regional do Trabalho.

Art. 43 — Compete ao conselho técnico:

a) traçar e fixar a orientação técnica da Sociedade;

b) colaborar com a diretoria, na parte técnica da administração.

Disposições gerais

Art. 44 — Em caso de dissolução da Sociedade, o seu patrimônio será entregue a uma associação congênere, mediante expressa condição de não ser empregado fora do território do Estado.

Art. 45 — Em caso de não existir sociedade congênere, serão tomadas providências junto ao Governo do Estado, no sentido de ser nomeado um zelador, até que se reorganize a sociedade ou uma congênere seja organizada.

Art. 46 — Nenhum imóvel pertencente à Sociedade poderá ser vendido sem autorização da diretoria e do conselho deliberativo, devendo a importância ser aplicada no próprio estabelecimento ou incorporada ao depósito bancário da Sociedade.

Art. 47 — A Sociedade "A Casa das Meninas", de duração ilimitada, tem sede e fóro na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, República dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 48 — Terá vigência imediata qualquer reforma nestes estatutos.

Art. 49 — A iniciativa para qualquer modificação nestes estatutos, compete, exclusivamente, à diretoria da Sociedade.

Art. 50 — Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos, soberanamente, pela diretoria.

Art. 51 — Tem a qualidade de funda-

dores e instituidoras da Sociedade "A Casa das Meninas", as senhoras que tomaram parte nas reuniões da feitura, discussão e aprovação dos estatutos registrados, sob o n. 294, em 21 de janeiro de 1952, no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina e ora reformados.

Art. 52 — São fundadoras: Alba Helena da Luz Busch, Regina Taulois Dutra, Maria Rosa Cherem Buendgens, Maria Cherem Schneider, Ilsa Oliveira Botelho, Ady Garofallis, Maria de Jesus Silveira de Souza Garofallis e Zenaide Brüggmann Faucz.

Art. 53 — Os estatutos com o registro citado no art. 51, são, na conformidade dos seus artigos 48 e 49, reformados e totalmente substituídos por estes.

Art. 54 — Estes estatutos entram em vigor imediatamente à sua aprovação.

Disposições transitórias

Art. 55 — A 2ª diretoria, eleita por voto secreto, do 1º Colégio Eleitoral, em conformidade com os estatutos citados no art. 51, ficou assim constituída:

Presidente — Olga Voigt Lima, brasileira, solteira, funcionária pública estadual.

1ª vice-presidente — Maria Madalena Moura Ferro, brasileira, viúva, professora.

2ª vice-presidente — Sylvia Amélia Carneiro da Cunha, brasileira, solteira, advogada.

1ª secretária — Maria Olga Barbosa, brasileira, solteira, funcionária pública estadual.

2ª secretária — Aures Leal Moura, brasileira, casada, professora.

1ª tesoureira — Wladislawa Wolowska Mussi, brasileira, casada, médica.

2ª tesoureira — Inésia Leus, brasileira, casada, comerciante.

Diretoras de publicidade — Zilda Goulart de Souza, brasileira, solteira, funcionária pública federal; Agnese Annuzza Faraco, brasileira, solteira, funcionária autárquica.

Florianópolis, 18 de agosto de 1956.

Olga Voigt Lima, Maria Madalena Moura Ferro, Sylvia Amélia Carneiro da Cunha, Maria Olga Barbosa, Aures Leal Moura, Wladislawa Wolowska Mussi, Inésia Leus, Zilda Goulart de Souza e Agnese Annuzza Faraco.

(5932)

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

Edital de convocação da convenção regional

Na forma dos artigos 23 e 27, convocamos a Convenção Regional do Partido Democrata Cristão, seção de Santa Catarina, a ser realizada nos dias 6 e 7 de setembro do corrente ano, nesta Capital, para os fins do artigo 24, b e c, a saber:

1. Eleição do Diretório Regional.

2. Eleição de vinte membros do Conselho Regional.

Florianópolis, 27 de agosto de 1956.
Américo Silveira d'Ávila, presidente em exercício do Diretório Regional.

(3-2)

(3101)

RÁDIO CLUBE DE LAJES S. A.

Assembleia geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

A diretoria da Rádio Clube de Lajes convida os acionistas da sociedade, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 2 de setembro, na sede social, à rua 15 de Novembro, ed. Marajara, 3º andar, na cidade de Lajes, para tratar da seguinte

Ordem do dia

1º — Aumento do capital social.

2º — Modificação dos estatutos sociais.

3º — Assuntos de interesse geral. Lajes, 17 de agosto de 1956.
João Dias Braescher, diretor-pres.
Carlos Jofre do Amaral, diretor-gerente.

3 — 3

(3081)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO II

Florianópolis, 29 de agosto de 1956

NÚMERO 188

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ata da 1.786ª sessão, em 8 de agosto de 1956

Aos oito (8) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão extraordinária, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Maurillo da Costa Coimbra e Arno Pedro Hoeschl e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho e o procurador regional substituto, doutor Nicolau Severiano de Oliveira, comigo, secretário, abaixo nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. No expediente foi lido telegrama do dr. juiz eleitoral da 3ª Zona, comunicando que, no dia da realização do pleito suplementar para vice-Governador do Estado, foi desautorado pelo Cap. Delegado de Polícia do município de Canoinhas: o Tribunal decidiu encaminhar cópia do telegrama ao senhor Governador do Estado, para os devidos fins, e determinar a instauração de inquérito que será presidido pelo sr. des. Corregedor, o qual, para esse fim, deverá dirigir-se à cidade de Canoinhas.

4. Tendo sido a sessão convocada, especialmente, para que o Tribunal tome conhecimento dos trabalhos da Turma designada para apurar as eleições suplementares realizadas dia 5 do corrente, usou da palavra o sr. des. Maurillo da Costa Coimbra, que, na qualidade de presidente da referida Turma, fez minucioso relatório dos trabalhos pela mesma realizados. O sr. des. presidente expendeu a opinião de que, embora a lei e as instruções não sejam bem claras a respeito, entendia que, findos os trabalhos de apuração, deve-se obedecer, no que for possível, o artigo 108 do Código Eleitoral. Havendo, o Tribunal concordado com esse ponto de vista, s. excia. designou os juizes que integraram a Turma Apuradora para constituírem a comissão a que alude o referido artigo 108, a qual reverá os resultados da eleição anterior e das eleições suplementares, procedendo na conformidade do disposto nos artigos 30 e 44, das instruções para a apuração.

Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscrevo.

(Ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Arno Pedro Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Nicolau Severiano de Oliveira.

Ata da 1.787ª sessão, em 9 de agosto de 1956

Aos nove (9) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Estiveram presentes os juizes senhores desembargadores Maurillo da Costa Coimbra e Arno Pedro Hoeschl, e doutores Manoel

Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho e o procurador regional substituto doutor Nicolau Severiano de Oliveira, comigo, secretário, abaixo nomeado e assinado.

2. Foi aprovada a ata da sessão anterior.

3. O expediente constou do seguinte: radiograma do dr. juiz de direito da comarca de Laguna, comunicando alteração no programa comemorativo do aniversário da fundação dos cursos jurídicos; ofícios da sra. Aurea Leal Moura, presidente do Clume Soroplistista de Florianópolis, comunicando a fundação desse clube e a eleição da sua primeira diretoria; do presidente da União Beneficente dos Chauffeurs, comunicando a eleição da sua nova diretoria.

4. Foi submetido a julgamento o seguinte processo:

N. 64, classe 10ª — Requerimento de Ariana Ariette Lebarbenchon Polli, pedindo contagem de tempo de serviço. Relator: des. Arno Hoeschl. De acordo com o parecer do dr. procurador regional substituto, e por unanimidade de votos, deferiram o pedido, em parte para reconhecer o período de 149 dias de serviço prestado pela requerente ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, para o efeito de aposentadoria, disponibilidade e percepção de gratificação adicional por tempo de serviço.

5. O sr. des. des. Corregedor comunicou que, para cumprir a decisão do Tribunal, que determinou a instauração de inquérito em Canoinhas, deverá seguir para aquela cidade terça-feira próxima, fazendo-se acompanhar do seu secretário.

Em seguida nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscrevo.

(Ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Arno Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Nicolau Severiano de Oliveira.

Ata da 1.788ª sessão, em 10 de agosto de 1956

Aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Maurillo da Costa Coimbra e Arno Pedro Hoeschl, e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho, e o procurador regional, substituto, doutor Nicolau Severino de Oliveira, comigo, secretário, abaixo nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. No expediente foi lido ofício do senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando cópia da nominata do Diretório Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro, registrado pelo mesmo Tribunal, em sessão do dia 31 de julho último.

4. Foi submetido a julgamento o seguinte processo:

N. 63, classe 10ª — Requerimento de Maria Thereza Bastos Ferreira, Oficial Judiciário, classe "I", pedindo contagem de tempo de serviço. Relator: des. Maurillo da Costa Coimbra. Resolveram, à unanimidade, de acordo com o parecer do dr. procurador regional, deferir em parte, o requerimento, para mandar contar, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e percepção de gratificação adicional por tempo de serviço, 1 ano e 66 dias de serviço prestado pela requerente ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscrevo.

(Ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Nicolau Severino de Oliveira.

Ata da 1.789ª sessão, em 14 de agosto de 1956

Aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Maurillo da Costa Coimbra, e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho, e o procurador regional, substituto, doutor Nicolau Severiano de Oliveira, comigo, secretário, abaixo nomeado e assinado. O sr. des. Arno Pedro Hoeschl, não compareceu, por ter seguido para Canoinhas, a fim de instaurar inquérito determinado pelo Tribunal.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada, sem debates.

3. No expediente foi lido telegrama do

dr. José Martins Guedes Pinto, juiz eleitoral da 22ª Zona, comunicando que entrou no gozo de seis dias de licença, para tratamento de saúde. Foi assinada a Resolução referente ao processo n. 63, classe 10ª, julgado na sessão anterior.

Em seguida, não havendo matéria para julgamento, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscrevo.

(Ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Nicolau Severiano de Oliveira.

Ata da 1.790ª sessão, em 16 de agosto de 1956

Aos dezesseis (16) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Maurillo da Costa Coimbra e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho, e o procurador regional, substituto, doutor Nicolau Severiano de Oliveira, comigo, secretário, abaixo nomeado e assinado.

O sr. des. Arno Pedro Hoeschl, que se encontra em Canoinhas, em objeto de serviço do Tribunal

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. No expediente foi lido telegrama do dr. Timotheo Braz Moreira, juiz eleitoral da 30ª Zona, comunicando que entrou em gozo de férias regulamentares.

Em seguida, não havendo matéria para julgamento, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata, e a subscrevo.

(Ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Nicolau Severiano de Oliveira.

(5.869)

FÓRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Editais

Faço saber que pretendem casar-se: Wilson Elyseu Lacerda e Maria do Carmo Manchein, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, comerciário, nascido nesta Capital, filho de João Nascimento Lacerda e Esmeralda Gonçalves Lacerda. Ela, doméstica, nascida em Trombuco Central, município de Rio do Sul, neste Estado, filha de João Pedro Manchein e Maria Manchein.

— Dilson Martins de Melo e Juci Napoleão, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, funcionário estadual, nascido em Saco dos Limões, filho de Manoel Martins de Melo e Julieta Alves de Melo. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, filha de José Napoleão e Jandira Gonçalves Napoleão.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 27 de agosto de 1956.

Fernando Campos de Faria, oficial.

(3113) e (3106)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Amadeu Machado Vieira e Herotildes Maria Dias, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, residentes neste 3º sub-districto, do município de Florianópolis. Ele, militar, filho de Hermínio Machado Vieira e Martinha Eduviges Vieira. Ela, doméstica, filha de Manoel João Fortunato Dias e Maria Filomena Dias.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Saco dos Limões, 20 de agosto de 1956. Plácido Sérgio Alves, oficial.

(3098)

Edital

Faço saber que estão se habilitando para casar, perante o Ofício do Registro Civil de Guaporanga, Biguaçu, neste Estado, Alvaro Moura de Carvalho e Nilma Rocha, solteiros, naturais deste Estado. Ele, militar, domiciliado e residente neste sub-districto, filho de Gentil Homem de Carvalho e Martinha Moura de Carvalho. Ela, doméstica, domiciliada e residente em Guaporanga, Biguaçu, neste Estado, filha de Josephino Auto da Rocha e Maria Amorim da Rocha.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 24 de agosto de 1956. Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.

(3099)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Wanderley Célis Teodosio e Dulce Rozires Régis, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-districto. Ele, soldado, filho de Gustavo Antônio Teodózio e Julieta Teodózio. Ela, doméstica, filha de Manoel Geloso Régis e Smyrna Régis.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 24 de agosto de 1956.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.

(3100)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Nelson José de Souza e Lidia Nascimento da Silva, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-districto. Ele, estivador, filho de José Rita de Souza e Maria Inácia de Souza. Ela, doméstica, filha de Delfino Nascimento da Silva e Estefânia Nascimento da Silva.

Nelson Cotinho e Zoé Ferreira, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-districto. Ele, militar, filho de Odelfonso Cotinho e Laura Cotinho. Ela, doméstica, filha de Nicolau Valentim Ferreira e Amanda Goulart Ferreira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Trindade, 18 de agosto de 1956.

Anna Cardoso da Costa, escr. jur. (3077)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALHOÇA

Edital

O doutor Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito da comarca de Palhoça do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dêle conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditórios deste Juízo, trará a público pregão de venda e arrematação, no dia 28 de setembro, próximo vindouro, às 9 horas da manhã, na sala das audiências deste Juízo, sita no edifício da Prefeitura Municipal desta cidade, o bem abaixo discriminado penhorado a Antônio José Cardoso (herdeiros de), na ação executiva fiscal, que lhe move a Fazenda Estadual, que é o seguinte: Um terreno, sito no lugar Passa Vinte, com a área de 6.628 m²., fazendo frente na estrada e fundos com terras de Ewald Baasch, extremando ao leste, com terras de Guilherme Scheidt, e ao oeste, com terras de herdeiros de Artur de Oliveira Bastos, avaliado por Cr\$ 2.800,00. E, assim será o dito bem arrematado a quem mais der e maior lance oferecer além do preço da avaliação, no dia, hora e local acima mencionados. E, para conhecimento público, se passou o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no "Diário da Justiça", do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, aos 21 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Eu, Hélio de Oliveira, escrivão, o dactilografarei e subscrevi. (Ass.) Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito. Está conforme o edital original, que afixei no local de costume, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. Hélio de Oliveira, escrivão.

(3-3)

(3062)

Edital

O doutor Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito da comarca de Palhoça, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de trinta (30)

dias virem, ou dêle conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditórios deste Juízo, trará a público pregão de venda e arrematação, no dia 28 do mês de setembro, próximo vindouro, às 11 horas da manhã, na sala das audiências deste Juízo, sita no edifício da Prefeitura Municipal desta cidade, o bem abaixo discriminado penhorado a Eloi Vicente Machado, na ação executiva fiscal, que lhe move a Fazenda Municipal, que é o seguinte: Um terreno situado no lugar Vargem do Braço, distrito de Santo Amaro da Imperatriz, desta comarca, com quarenta e nove (49) braças de terras de frente por quinhentas (500) ditas de fundos, fazendo frente no Rio do Braço e fundos no Morro do Taboleiro, extremando ao leste, com terras de Honorato Campos, e ao oeste, com terras de Germano Arnoldo Vogues, avaliado por Cr\$ 1.350,00. E assim será o dito bem arrematado a quem mais der e maior lance oferecer, além do preço da avaliação, no dia, hora e local acima mencionados. E, para conhecimento público, se passou o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado por três (3) vezes no "Diário da Justiça", do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, aos 21 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Eu, Hélio de Oliveira, escrivão, o dactilografarei e subscrevi. (Ass.) Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito. Está conforme o edital original, que afixei no local de costume, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. Hélio de Oliveira, escrivão.

(3-3)

(3063)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BIGUAÇU

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Dalmo Bastos Silva, juiz substituto, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que, por parte de João Kuhn Júnior, por intermédio de seu assistente judiciário, dr. Acácio Zélio da Silva, lhe foi dirigida a petição seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Biguaçu: João Kuhn Júnior, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Três Riachos, neste município, querendo promover neste Juízo, uma ação de usucapião, vem, por seu assistente judiciário infra-assinado, expor e requerer a v. excia., como segue: 1 — Possui o suplicante, situado em Três Riachos, um terreno com a área de 34.073 m²., confrontando ao norte, com terras de herdeiros de Francisco Ferreira, ou quem de direito; sul, com as de Joaquim Cândido Duarte; leste, com as de Nicolau Jacó Neis e oeste, com as de herdeiros de Ricardo Lageano ou quem de direito. 2 — Tem o requerente a posse mansa, pacífica, sem oposição nem contestação, continuamente e com o "animus domini", por si e seu antecessor, há mais de vinte anos, tendo adquirido por compra, a citada área, de Pedro João Caciha e sua mulher em 1938. 3 — Não possuindo títulos sobre o citado imóvel, quer adquirir o domínio do mesmo, de acordo com o disposto nos arts. 550 e 552, do Código Civil, e lei n. 2.437, de 7 de março de 1955 e na conformidade dos arts. 454 e seguintes, do Cód. de Proc. Civil. Assim, pede e requer a v. excia., se digne ouvir as testemunhas adiante arroladas e que comparecerão em Juízo, independentemente de intimação, sendo feita a justificação "ab-initio" e, julgada esta por v. excia., se proceda na conformidade dos da Lei Processual acima mencionados, sendo citados os cônjuges dos confrontantes, caso sejam casados, o dr. Promotor Público da comarca, para, após os trâmites legais, ser a presente julgada procedente por v. excia., data vênua, podendo o suplicante adquirir o necessário título

para a transcrição no Registro de Imóveis. Protesta por todos os meios de provas em direito permitidos, vistorias, perícias, etc. Desde já requer o depoimento pessoal, sob pena de confissão, de quem esta contestar. Dando, para efeito de alçada o valor de Cr\$ 2.100,00. E. Deferimento. Biguaçu, 1º de junho de 1956. (Ass.) Acácio Zélio da Silva. Relação das testemunhas: Celso Joaquim da Silva, Irineu Domingos Rodrigues e João Pedro Caciha. Despacho — A., designo o dia 25 de junho para a audiência de justificação prévia da posse. Ciente o órgão do Ministério Público. Biguaçu, 4-3-56. (Ass.) Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito. Sentença — Citem-se, por mandado, o representante do Ministério Público e os confidentes do imóvel em questão, e, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, a ser publicado uma vez no "Diário da Justiça", do Estado e três (3) vezes no jornal "O Estado", da comarca vizinha de Florianópolis, os interessados incertos, todos para, querendo, contestarem o pedido no prazo de dez (10) dias, contados da citação. Sem custas. Biguaçu, 30 de julho de 1956. (Ass.) D. Bastos, juiz de direito substituto. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, passa o presente edital, com o prazo de trinta dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Pio Romão de Faria, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o dactilografarei e subscrevi. Biguaçu, 2 de agosto de 1956. (Ass.) Dalmo Bastos Silva, juiz de direito substituto. Confere com o original afixado no lugar de costume. O escrevente: Pio Romão de Faria. (5831)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAÍ

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de Nicácio Lino da Silva, por intermédio de seu procurador dr. Ogé Truppel, foi dirigida a este Juízo, a petição do seguinte teor: Exmo. sr. dr. juiz de direito desta comarca: Nicácio Lino da Silva, brasileiro, casado, operário, residente nesta cidade, vem, por seu bastante procurador infra-assinado, com fundamento nos artigos 550 e 552, do Código Civil, e em conformidade com os artigos 454 e seguintes, do Código do Processo Civil, promover a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação: I — Que, o suplicante possui, mansa, pacífica e continuamente, há mais de trinta anos, por si e seus antecessores, um terreno no lugar Queimadas, neste município. II — Que, o imóvel em apreço tem as seguintes características: forma retangular, medindo 35,20 metros de norte a sul e 1,700,00 metros de leste a oeste, limitando-se ao norte, com terras de Eloi Meirinho; ao sul, com ditas de José Augusto dos Santos; a leste, com a Estrada Geral e a oeste, com propriedades de Antônio Caetano. III — Que, no terreno em apreço, o suplicante tem casa e demais benfeitorias úteis e necessárias. III — Nestas condições, requer a v. excia. se digne mandar designar dia e hora para a prévia justificação, ciente o dr. Promotor Público da comarca, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União, em face de jurisprudência do S. T. F. Requer-se, ainda, que feita a justificação de posse e julgada a mesma por sentença, se digne v. excia. mandar citar os confrontantes e o representante do Ministério Público, bem como, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, os interessados autênticos e desconhecidos, para acompanharem os termos do processo até final, pena de revelia e para apresentarem a

defesa, se tiverem o que alegar, dentro do prazo legal, sendo a ação afimul julgada procedente. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem queira contestar a presente ação, pena de confissão, por inquirição de testemunhas, juntada posterior de documentos, vistoria, perícias e por todos os meios de prova permitidos em direito. IV — Requer-se, finalmente, a ouvida das testemunhas: Reinaldo Pedro Nascimento, brasileiro, casado, lavrador, residente no lugar Queimadas e Raimundo Berlin, brasileiro, casado, operário, residente nesta cidade, que comparecerão independentemente de intimação. Para efeitos de alçada, dá-se à presente o valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Nestes termos. E. O. M. Itajaí, 4 de abril de 1956. (Ass.) Ogé Truppel. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de selo. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. Hoje, A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em 5-4-56. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação, foi a seguir julgada por sentença do seguinte teor: Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação de fls., em que é requerente Nicácio Lino da Silva, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se pessoalmente para contestar o pedido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital, com o prazo de trinta (30) dias os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Jornal do Povo", local, e uma (1) vez no "Diário da Justiça", do Estado. Custas final. P. R. I. Itajaí, 10 de agosto de 1956. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 10 dias do mês de agosto de 1956. (Ass.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (3016)

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE JOINVILLE

Edital de citação, com o prazo de 20 dias

O doutor Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara desta comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório de Órfãos, se processam os autos de abandono da Menor Dulcinea Duarte, que teve seu início com a portaria abaixo transcrita: Portaria — O doutor Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da comarca de Joinville, 2ª Vara, na forma da lei, tendo em vista que a menor Dulcinea Duarte se acha em estado de abandono, recolhida no Asilo de Órfãos desta comarca, resolve baixar esta, a fim de que, depois de autuada com a comunicação feita pela superior do referido estabelecimento e memoranduns do IAPI, se expeça mandado de citação da progenitora da menor de nome Malvina de Souza, para que diga sobre o estado de abandono em que se acha a mesma. Prazo de 5 dias. Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos 25 de julho de 1956. (Ass.) Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara. E, para que chegue ao conhecimento da referida Malvina de Souza, que se acha em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente, intimando-a da mesma portaria, podendo a citada, querendo, contestá-la. Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos 6 de agosto de 1956. Eu, Dagoberto R. Barnack, escrivão, o subscrevi. Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara. Está conforme o original, que afixei no lugar de costume, do que dou fé. Joinville, 6 de agosto de 1956. Dagoberto R. Barnack, escrivão.

(5734)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO X

Florianópolis, 29 de agosto de 1956

NÚMERO 133

TERCEIRA LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE

CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE

LIVADARIO NOBREGA

1º SECRETARIO

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETARIO

ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTES

MÁRIO OLINGER

JOÃO CARUSO MAC DONALD

LÍDERES PARTIDARIOS

U. D. N.

Líder: Laerte Ramos Vieira

Vice-líder: Geraldo Mariano Günther

P. S. D.

Líder: Lenoir Vargas Ferreira

Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida

P. T. B.

Líder: João Colodel

Vice-líder: Olíce Pedra de Caldas

P. R. P.

Líder: Luiz de Souza

Vice-líder: Livadário Nóbrega

P. S. P.

Líder: Enory Teixeira Pinto

P. D. C.

Líder: José Henrique Ramos da Luz

26ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1956, AS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

Quem está à testa dessa campanha é o ilustre engenheiro Pedro da Veiga, meu amigo, homem honesto e de uma vontade férrea e grande conhecedor do problema carbonífero. Confio nele, no seu patriotismo e na sua grande capacidade de trabalho.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. deputado Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA — Sr. presidente e srs. deputados. Em data de 20 de junho do ano passado, eram apresentados à consideração desta Assembléia, duas emendas à nossa Constituição. A primeira ao art. 96, item 1º, que passaria a ter a seguinte redação: "População mínima de 10.000 habitantes", e que se refere às exigências para criação de novos municípios.

Uma outra emenda referia-se à população mínima para criação dos distritos.

Temos em mãos, a cópia do projeto então apresentado, bem como do 1º despacho exarado pelo sr. presidente Braz Alves, que designava a Comissão Especial para apresentar o parecer. Posteriormente, a Assembléia, acolhendo requerimento de minha autoria, determinou a Constituição de nova comissão que designou o sr. deputado Romeu Sebastião Neves como re-

lator. Porém, o processo foi destruído pelo incêndio. A cópia que tenho em mãos, permite a recomposição do mesmo. Solicitaria à Mesa que reconstituindo o processo, entregasse às mãos do mesmo sr. deputado designado relator.

O sr. Lenoir Vargas Ferreira — Se não estou equivocado, em virtude da disposição constitucional, projetos desta natureza são publicados no Diário Oficial. De modo que a reconstituição do projeto é perfeitamente possível, supondo-se que a emenda tenha sido publicada, bem como, o despacho do sr. Presidente da República.

O SR. LAERTE VIEIRA — De fato, houve a publicação das emendas, e o projeto poderá ser reconstituído. Assim, teremos facilidade em dar andamento a esta matéria que julgo importante à vida administrativa do Estado.

O distrito é a célula do nosso desenvolvimento. A criação de novos municípios possibilita a melhor administração dessas comunas e justo é que essas exigências constitucionais, que àquela época pareceram aos legisladores de então acertadas, sofram alterações que possibilitem a emancipação de diversas comunas do Estado de Santa Catarina, possibilitando assim o seu melhor desenvolvimento.

Sou, srs. deputados, representante do município de maior área territorial do Estado. Não venho à tribuna pregar a sub-divisão do município que represento, mas um município como o meu, com 10.300 Km 2, precisa ser sub-dividido para que a administração possa ser mais eficiente. Como dizia, não venho justificar a sub-divisão do Município de Lajes, embora reconheça esta necessidade, pois estaria agindo como mau lajeano se não permitisse o desenvolvimento dos distritos que formam o grande município de Lajes.

O sr. Sebastião Neves — V. excia. tem carradas de razão. Talvez v. excia. não conheça bem a história do nosso Estado, mas se v. excia. o conhecesse, por certa lembrança que a sub-divisão de Blumenau causou uma verdadeira guerra aqui em Santa Catarina. Eu conheço bem a história. Muito se falava contra aquela sub-divisão. Entretanto, todos os Municípios que surgiram do Município de Blumenau, disputam hoje de grande progresso em nosso Estado. Aqui também se criticou com respeito à criação dos Municípios de Turvo e Sombrio, entretanto hoje são comunas muito progressistas.

O sr. Miranda Ramos — (Pede aparte) Quero declarar a v. excia. que o Município de Chapadão, que tinha uma área de 14.200 K2, foi sub-dividido, apesar de não ter tido guerra e está demonstrando, a sua sub-divisão, que dela veio maior progresso e maior desenvolvimento para aquelas zonas.

O SR. LAERTE VIEIRA — V. excia. nos traz preciosa colaboração à exposição que vimos fazendo, e creio mesmo que esse sentimento é comum em todo o Estado. Quero, nesta oportunidade, referir-me quando já são muitos os distritos que buscam sua emancipação, quero referir-me, especialmente, a um deles, já centenário sua existência e que até hoje não conseguiu a tão almejada emancipação.

Santo Amaro da Imperatriz, Distrito do município de Palhoça, que comemorava a 20 do mês findo, seu 103º aniversário. Srs.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONVITE

O Deputado Paulo Konder Bornhausen, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, tem a honra de convidar as autoridades civis, militares, eclesiásticas e o povo em geral, para assistir à Sessão Solene de posse do Exmo. Sr. Heriberto Hülsen, no cargo de Vice-Governador do Estado, a realizar-se sexta-feira, dia 31 do corrente, às 15 horas, no edifício da Assembléia Legislativa.

Gabinete da Presidência, em Florianópolis, em 28 de agosto de 1956.

deputados, a minha bancada e o meu partido levaram à consideração do sr. Governador do Estado o desejo justo do povo de Santo Amaro, que quer sua autonomia administrativa. A acolhida de parte de v. excia. foi de forma a dar ânimo à população daquele Distrito, porquanto reconhecia já o nosso Governador, o ponto de vista da bancada que o apoia nesta Assembléia, de que todos os esforços fariam no sentido de possibilitar a Santo Amaro a sua emancipação.

O sr. Lenoir Vargas — Eu desejo saber de v. excia., qual a participação que v. excia. encontra da parte do Governador do Estado na emancipação de determinadas zonas territoriais do Estado?

O SR. LAERTE VIEIRA — Sr. deputado, um Governador que realmente mereça essa designação não pode estar alheio aos acontecimentos das unidades que dirige, sejam esses acontecimentos sociais, políticos ou econômicos.

S. excia. o sr. Governador do Estado não poderá deixar de ouvir o clamor, os pedidos dos habitantes de Santo Amaro, que querem a transformação do Distrito atual em Município.

V. excia. sabe que o governador tem os órgãos que o apoiam, tem aqueles que com ele colaboram na sua administração, mesmo que pertençam a Poderes distintos e independentes.

É o caso da Assembléia Legislativa. E v. excia. sabe que nós, os deputados da situação, temos, por força de nossas funções que trocam com a. excia. o sr. Governador, impressões sobre diversos assuntos discutidos e encaminhados, para que tenham uma solução favorável.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que está a se extinguir a Hora do Expediente. Entretanto, poderá continuar na tribuna usando a palavra em Explicações Pessoais.

O SR. LAERTE VIEIRA — Obrigado a v. excia.

Santo Amaro da Imperatriz, assim designado, porque recebeu, no tempo do Império, a visita honrosa da Imperatriz Tereza Cristina, que esteve nas fontes termiais ali existentes, onde fez instalar 6 banheiros de mármore de Carrara, que ainda hoje existem. Os acontecimentos históricos revelam as lutas com os indígenas quando do nascimento de Caldas da Imperatriz. Estando ligado ao Município de Palhoça, justo é que Santo Amaro preenchendo todas as condições legais exigidas, venha a ter sua autonomia, e o assunto já foi objeto de discussão na própria Câmara Municipal de Palhoça.

O sr. Sebastião Neves — Adiantando

o pensamento de v. excia., acho que deveria ser criado o Município como estância hidro-mineral, com preferência de livre escolha do sr. Governador do Estado, para que o Estado pudesse prestar uma assistência vultosa, que permitisse o desenvolvimento daquele local que poderia ser explorado, mais convenientemente de maneira a revelar ao resto do Brasil o que é realmente.

O SR. LAERTE VIEIRA — Srs. deputados, se assim procedéssemos, alcançaríamos melhor o aproveitamento daquela fonte termal existente em Santo Amaro, fonte de riqueza e saúde. Marco que faz com que o Estado venha a ser conhecido no estrangeiro.

O sr. Estivaldo Feres — Quanto ao mérito, do aparte do ilustre deputado Sebastião Neves, não me parece possível de crítica. Quanto ao aspecto legal, o aparte de s. excia. merece crítica, porquanto esta Assembléia Legislativa, dadas atribuições que lhe são conferidas pela constituição do Estado, não pode concluir pela criação de município nos moldes referidos por s. excia. . .

O sr. Lenoir Vargas — Vencida esta dificuldade, que v. excia. acaba de mencionar, restará, agora, o aproveitamento da Estância Hidro-mineral. Restará a concessão que o Estado de Santa Catarina deu, por 30 anos, a uma Empresa particular para explorar aquele logradouro público.

O SR. LAERTE VIEIRA — A Assembléia Legislativa assim decidiu, homologando o contrato feito com o Estado e a Empresa concessionária. V. excia. sabe que esta foi a decisão da Assembléia Legislativa e se assim procedeu, é porque julgou estar possibilitando a colocação de melhores instalações em Caldas da Imperatriz.

O sr. Lenoir Vargas — Na oportunidade em que se discutiu o assunto, não dei o meu voto favorável.

O SR. LAERTE VIEIRA — Não foi feita a concessão incondicionalmente. Dentro do contrato elaborado, existem cláusulas que permitem a rescisão do mesmo. Não teremos dificuldades em vencer esta etapa citada anteriormente por v. excia. . .

O sr. Sebastião Neves — Segundo creio as fontes hidro-minerais do Brasil tem como concessionários particulares.

Acho, excelência, que os prefeitos dessas Comunas devem ser de livre escolha do Governo.

O SR. LAERTE VIEIRA — Sr. presidente, srs. deputados — Queremos a autonomia de Santo Amaro. Queremos ver, srs. deputados, todos os Distritos cujas condições de existência permitam se emanciparem; pois as-

sim, estaremos propiciando o progresso de todas as nossas comunas.

A nossa Lei Orgânica, votada por esta Assembléa Legislativa, determina a criação dos municípios nos anos que terminam em três e oito.

No Estado do Rio Grande do Sul como no do vizinho Estado de Paraná anualmente, as Assembléas Legislativas têm criado novos municípios. Têm, aqueles Estados, conseguido, neste setor, um maior desenvolvimento, maior progresso.

Não poderemos, srs. deputados, continuar presos a dispositivos que não se ajustam mais à atualidade. Se necessário for, promoveremos a alteração da Lei Orgânica, possibilitando, sempre que entendermos necessário e dentro das exigências legais, a criação de novos municípios.

O sr. Estivalet Pires — V. excia. me permite um aparte?

O SR. LAERTE VIEIRA — Tem v. excia. o aparte.

O sr. Estivalet Pires — V. excia. acaba de afirmar, alto e a bom som, que a bancada de v. excia. promoverá a reforma da Lei Orgânica de Santa Catarina?

O SR. LAERTE VIEIRA — Na parte que se refere a criação de municípios, excelência.

O sr. Estivalet Pires — Se v. excia. vai promover a reforma da Lei Orgânica de Santa Catarina é para mim bastante estranhável tal atitude, V. excia. não se esqueça que não faz muito v. excia. criticou, acerbamente, esta Casa por ter outorgado uma Lei Orgânica aos municípios, dizendo termos ferido a autonomia municipal.

O SR. LAERTE VIEIRA — Sr. deputado, se v. excia. é sincero, não pode pôr dúvida quanto à sinceridade das minhas palavras, V. excia. há de convir que na oportunidade me referia ao fato da Assembléa Legislativa impor a Lei da Organização Municipal, não permitindo que os municípios catarinenses pudessem se organizar dentro dos dispositivos da Constituição do Estado e da União. Se disse que essa era uma restrição a autonomia dos municípios e a chamada Campanha Municipalista se assim afirmei v. excia. aceitará que enquanto existir a Lei Orgânica, deve ser obedecida. As Câmaras Municipais, eleitas com funções legislativas, poderiam ter agora função constituinte de organização. Núcleos de população existem, na qualidade de distrito, há mais de 100 anos, e até hoje não conseguiram a sua autonomia. Neste particular, posso citar o distrito de Santo Amaro...

O sr. Sebastião Neves — Não só o distrito de Santo Amaro, como outros distritos de Santa Catarina, que se julgam com direito à emancipação. O nosso partido tem sido muito fiel com o respeito às leis e não como v. excia. criticou a Lei de Organização Municipal. Mas, temos o dever de adaptá-la às condições atuais. E isso o nosso partido tem feito em todas as eras.

O sr. Estivalet Pires — Aceito a tese do sr. deputado Sebastião Neves, julgando-se com direito de criticar a Lei. Agora v. excia. não pode criticar a competência, que é coisa muito diversa. Eu perguntaria a v. excia. se um procedimento desta natureza, da bancada da situação, alterando a Lei Orgânica dos Municípios, não importará num expresse reconhecimento da legalidade dessa Lei?

O SR. LAERTE VIEIRA — V. excia., em nenhuma oportunidade ouviu o orador da tribuna declarar que a Assembléa Legislativa não tinha competência para votar a Lei de Organização Municipal. Disse que a Assembléa Legislativa, assim procedendo, tirou dos municípios a possibilidade de se organizarem por si só. E isto vinha de encontro às aspirações de muitas comunas. Se a Assembléa assim procedeu, e quero ser claro para que v. excia. possa me entender com precisão, embora dentro da competência do Poder Legislativo para votar a Lei Orgânica, este ato,

embora legal, contrariou o desejo de auto-organização de muitos municípios.

Assim, procedendo nós não demos, como em outros Estados, no Rio Grande do Sul, por exemplo, aos Municípios a oportunidade de se organizarem por si próprio, votando as Câmaras Municipais a sua Lei de Organização, Lei Orgânica.

O sr. Miranda Ramos — (Pede aparte) Quando do debate travado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, na discussão de determinada matéria, fui eu quem declarei que entendia que a Assembléa Legislativa, modificando o Lei Orgânica dos Municípios, poderia ferir o princípio da autonomia municipal.

O SR. LAERTE VIEIRA — É uma questão de interpretação de dispositivo constitucional e também uma maior ou menor amplitude de entender aquele "peculiar interesse do Município". V. excia. sabe que a interpretação dá margem a muitas discussões e não se sabe, ao certo, onde termina a autonomia municipal para começar o direito do Estado.

O sr. Sebastião Neves — V. excia. tem ao seu lado grandes juristas, como o Professor Sampaio Doria, que acha, também, a Lei Orgânica dos Municípios devia ser uma Lei transitória. V. excia. está muito bem acompanhado.

O SR. LAERTE VIEIRA — Agadeço o aparte de v. excia. E, para terminar as considerações que fazia, quero declarar que a nossa bancada, a bancada da União Democrática Nacional e o Partido, promoverão se for necessário, para atender as aspirações de autonomia administrativa de diversos distritos de nosso Estado, que já esperam por tanto tempo, como o caso de Santo Amaro da Imperatriz, a alteração das leis que nos regem. A subdivisão trazia, além de outras vantagens, a possibilidade de aumento de arrecadação local; solução das questões das novas rodovias, e possibilidade de desenvolvimento maior do Estado; aumento da produção com melhor vigilância do Poder Público. Tudo isso seria facilitado, se ficasse melhor subdividido o Estado. O sr. deputado Canziani lembra as quotas federais, uma renda que dá possibilidade de maiores recursos para a administração das comunas. Assim, é o caso Santo Amaro da Imperatriz, que há anos se encontra em condições de ser autônomo, e outros, em grande quantidade, que também preenchem as condições necessárias estabelecidas na Constituição, e clamam e aguardam a sua autonomia.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o sr. deputado Osni Régis.

O SR. OSNI RÉGIS — Sr. presidente, nobres srs. deputados, vim à tribuna a fim de falar a respeito de um pedido de informações, porém, antes, desejo formular duas palavras a respeito da "universidade". Ouvi os debates a respeito e devo dizer que houve um mal entendido. A universidade de Santa Catarina já foi criada está, portanto, organizada legalmente, já foram nomeados seus dirigentes e estudos estão sendo feitos para a construção dos prédios da referida universidade. Organizada ela já está e os estudos foram feitos por grandes mestres, principalmente da universidade de São Paulo e do Dr. Wilmar Dias, que esteve nos Estados Unidos recolhendo elementos para organizar aqui uma universidade nos moldes das que visitou. Nada temos contra a faculdade de engenharia que se pretende para Joinville. Elas podem ser criadas em outras cidades que são as capitais, como a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, que é uma das melhores do Brasil.

O sr. Sebastião Neves — A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto não pertence à Universidade de São Paulo.

A única que faz parte é a de Ouro Preto em Minas e isto por um sentimentalismo do povo mineiro. E v. excia. disse muito bem. No Brasil

não temos nenhuma universidade do tipo norte americano. O que se deve fazer é centralizar e não dispersar.

O SR. OSNI RÉGIS — Não somos contra a Faculdade de Engenharia que se pretende para Joinville.

Amanhã poderá existir uma de química em Blumenau. Quanto mais faculdades existirem, melhor.

O sr. Tupy Barreto — Eu desejava que v. excia. informasse se a Lei que organizou essa universidade determina que as faculdades devam obrigatoriamente ser sediadas aqui em Florianópolis ou se essas faculdades, embora pertençam ao quadro da universidade, podem ser sediadas em outras partes.

O SR. OSNI RÉGIS — A Lei que criou essa universidade não fala nisso, excia. Porém, quando a Universidade funciona no mesmo conjunto predial especializados em determinadas matérias, podem lecionar professores em diversas faculdades.

O mesmo professor por exemplo, poderia lecionar no mesmo laboratório para estudantes de engenharia, física, química, etc.

O sr. Sebastião Neves — Ainda, dentro do ponto de vista do ilustre deputado Tupy Barreto, são condenáveis as cidades que tem suas Universidades em localidades calmas. Entretanto, as Universidades devem ser instaladas em cidades onde não existam aglomerações, industrialização, etc; quando mais calma, quieta e serena, a cidade, melhor o ambiente para ser instalada a Universidade por causa dos estudos, que exigem estas condições.

O SR. OSNI RÉGIS — V. excia. encontrará o meu apoio, para que a Faculdade de Engenharia seja instalada em Joinville, como estarei interessado em levar Faculdade de Agronomia para Lajes.

O sr. Sebastião Neves — Será o caso da cidade de Chicago; pretender que a Faculdade de Harvard seja instalada em Chicago onde é um grande centro.

O SR. OSNI RÉGIS — Outro assunto que me traz a esta tribuna, é a respeito do pedido de informações feito há meses passados. A finalidade daquele pedido de informações, foi de saber se era verdade ou não, o que se dizia na cidade a respeito da dívida que o Estado tem para com a Companhia Siderúrgica Nacional.

É que na mensagem do Governador do Estado, não se fala nessa dívida, dívida que se fala alcançar 23 milhões de cruzeiros.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. está desejando defender o atual Governo ou atacar o Governo anterior?

O SR. OSNI RÉGIS — Desejo esclarecer a v. excia., que não estou defendendo nem criticando.

O Estado devia a Siderúrgica Nacional, pelo fornecimento de energia elétrica para Fpolis, vinte e dois milhões e trezentos mil cruzeiros.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. me permite um aparte?

O SR. OSNI RÉGIS — Tem v. excia. o aparte.

O sr. Laerte Vieira — Como obteve v. excia. conhecimento dessa dívida?

O SR. OSNI RÉGIS — Excelência: segundo informações que tenho, o Governo do Estado não pagou à Siderúrgica.

A Siderúrgica, srs. deputados, devia setecentos mil cruzeiros ao Estado. Mas, acontece, que o Estado devia à Siderúrgica vinte e três milhões de cruzeiros, feito encontro de contas, ficou o Estado devendo vinte e dois milhões e trezentos mil cruzeiros.

Acho, srs. deputados, que essa dívida do Estado devia aparecer na Mensagem. É uma dívida grande e o povo precisa saber da situação financeira do Estado.

O sr. Laerte Vieira — Esta dívida não está registrada nos balanços dessas empresas?

O SR. OSNI RÉGIS — Não vi nada disso lá, excelência.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. parece estar dando a entender que essa dívida cabe diretamente ao Tesouro do Estado. Não se esqueça que

essas operações estão sendo feitas por empresas de economia mista, como a "Empresul" e agora a "Elifa" "Cellex".

O SR. OSNI RÉGIS — Elas foram fornecidas em Economia Mista, Excelência, somente este ano.

O sr. Tupy Barreto — V. excia. me permite um aparte?

O SR. OSNI RÉGIS — Tem v. excia. o aparte.

O sr. Tupy Barreto — Sei que a "Empresul" deve à Siderúrgica Nacional. E 51% das ações dessa Cia. é do Governo do Estado.

O sr. Antônio Almeida — V. excia. me permite um aparte?

O SR. OSNI RÉGIS — Tem v. excia. o aparte.

O sr. Antônio Almeida — Maior razão terá, excelência, o sr. Governador do Estado para atender o seu pedido de informação.

O SR. OSNI RÉGIS — Não obteve a resposta ao meu pedido de informações. Ficaria satisfeito em saber que o Estado nada deve à siderúrgica Nacional e que o único Governo do Estado que ia ao Rio de Janeiro, não para pedir dinheiro ao Governo Federal, era o de Sta. Catarina. Mas, infelizmente, isso não acontece. O Estado deve à Siderúrgica aquela elevada quantia.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o sr. deputado Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Sr. presidente e srs. deputados.

Assistimos no desenrolar dos trabalhos Legislativos, da sessão Legislativa anterior, ou melhor, na Legislação passada, a discussão e a votação por parte da Assembléa, de um novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado. Essa matéria votada pela Assembléa Legislativa, sofreu, na oportunidade, o veto do sr. Governador do Estado, sr. Irineu Bornhausen. Veto esse, onde, depois de especificar dezenas de artigos do Estatuto dos Funcionários, que s. excia. considerava inconstitucionais, e outros, que considerava contrários aos interesses do Estado; s. excia. concluía o veto, dizendo vetar totalmente a proposição. Por ocasião da discussão do veto, surgiu dentro da Assembléa a idéia de aceitação parcial do veto, no pré-suposto, pois assim eu entendia, de que com aquela aceitação parcial de determinados artigos dos Estatutos dos Funcionários Públicos, o Governador do Estado concordaria em promulgar os restantes artigos mencionados no veto. Entretanto, o que se verificou foi que a Assembléa aceitou certos artigos vetados pelo Governador do Estado e rejeitou outros, tendo muitos deputados, como eu, votado na presunção de que havíamos encontrado o denominador comum para resolver o caso. O Chefe do Poder Executivo ao receber de volta os autógrafos da Lei, com a aceitação parcial do veto, não deu a acolhida que nós dèramos. A Assembléa Legislativa promulgou a Lei, que é o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado. O Poder Executivo, tomou, então, providência no sentido de representar ao sr. Procurador Geral da República, contra aquele Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, e, na sua Representação, s. excia. analisara várias dezenas de artigos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e, como fizera por ocasião do veto, pediu se considerasse, em virtude de vários artigos por ele citados, inconstitucional, no seu conjunto, o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

Durante o andamento dessa matéria, começou a surgir, em Santa Catarina, um fenômeno interessante: O Governador do Estado, aplicando o art. 249, do Estatuto antigo, e, em certas ocasiões aplicando o Estatuto vetado, cujo veto, em parte, fora rejeitado pela Assembléa. Assim procedeu o Governador do Estado, naturalmente, por já ter feito Representação ao sr. Procurador Geral da República e pensando que s. excia. devia aceitar

a totalidade das razões governamentais, julgando tudo inconstitucional.

Entretanto, o que verificamos é que o sr. Procurador Geral da República, examinando a Representação do Governador do Estado, entendeu que ele somente poderia representar contra constitucionalidade de seis ou oito artigos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado. E assim, já naquela época, verificamos que de todos, ou quasi de suas centenas de artigos, apenas foram levados ao conhecimento do Supremo Tribunal Federal pelo sr. Procurador Geral da República, seis ou oito artigos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

O sr. Laerte Vieira — (Pede aparte) V. excia. pode informar se a Lei promulgada pela Assembléa incluiu esses artigos ou faziam parte do veto aceito pela Assembléa?

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Evidentemente que, se a Lei promulgada e não tivesse incluído os artigos vetados, não havia razão para ser representada ao Supremo Tribunal Federal.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. disse que a Representação pedia a declaração de inconstitucionalidade para todo o Estatuto!

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Existe uma Lei, votada recentemente, que disciplina a maneira de se operar o processamento das Representações referentes à inconstitucionalidade da Lei. E de acordo com essa Lei, as Representações não vão diretamente do Governador do Estado ao Supremo Tribunal Federal. As Representações são encaminhadas ao sr. Procurador Geral da República pelos Governadores e o sr. Procurador Geral da República, que é a autoridade que vai assumir a responsabilidade do pedido de inconstitucionalidade, tem que examiná-las primeiro. O sr. Procurador Geral da República, estudando o assunto, encaminhará ao Supremo Tribunal Federal a Representação na parte que ele também julgar inconstitucional. Se fosse aceita a inconstitucionalidade de grande parte de artigos do Estatuto dos Funcionários Públicos, seria então uma lei exdrúxula que não poderia ser aplicada.

Assim foi que o sr. Procurador Geral da República, já nessa ocasião, selecionou a parte que ele achou viável submeter à consideração do Supremo Tribunal. Isto é; já naquela ocasião os funcionários públicos de Santa Catarina tiveram, na sua quase totalidade, o Estatuto regularmente considerado que foi por esta Casa considerado como regular e como constitucional. Agora, tivemos conhecimento de que em uma das últimas sessões do Supremo Tribunal Federal que examinou os seis ou oito artigos inquinados de inconstitucionais pelo sr. Procurador Geral da República, acaba de decidir o assunto, aceitando, em parte, a inconstitucionalidade alegada. E, justamente, por ser medida recente, não tenho elementos para especificar aos srs. deputados quais os artigos que foram considerados constitucionais e qual a parte que não obteve acolhimento.

O sr. Laerte Vieira — Pela exposição que v. excia. vem fazendo verifica-se desde logo que o Chefe do Poder Executivo, viu divididas as razões do seu veto em duas partes: A primeira referente aos vetos aceitos pela Assembléa e a segunda referente a parte do Estatuto que foi feita uma representação por intermédio do Procurador Geral da República. V. excia. somando as duas verificará o benefício da medida tomada pelo Executivo que impediu a aplicação de dispositivos que entendia inconstitucionais.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Eu quero em parte dar razão a v. excia.

(trocam-se apertes paralelos)

O sr. Sebastião Neves — Segundo eu creio, o projeto foi vetado em parte pelo sr. Governador do Estado e foi promulgada na época pelo Presidente da Assembléa. Se o Tribunal

acaba de decidir quais os artigos que foram declarados inconstitucionais o caso está resolvido. E os funcionários públicos poderão, aqueles que se julgarem prejudicados, recorrer ao judiciário, sempre que assim se julgarem com direito.

O Governo de então julgou que mais artigos fossem inconstitucionais e o Supremo julgou que apenas uns eram.

Aplicada, assim, a Lei, fará todos seus efeitos.

O sr. Estivalet Pires — O simples fato da arguição de inconstitucionalidade de uma lei ao Supremo, não suspende, de forma alguma, a sua vigência.

O sr. Sebastião Neves — Estou de pleno acordo com o deputado Estivalet Pires.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — O funcionalismo tem seus direitos estabelecidos e quando esses direitos não agradam aos interesses do Governo, eles têm que ser buscados através das decisões dos tribunais.

O sr. Laerte Vieira — O Governo sempre defendeu os interesses do Estado. Não foi com a intenção de prejudicar uma classe que ele tanto beneficiou durante seu período governamental que ele haveria de vetar esses dispositivos.

V. excia. teria justa razão de criticar se o Governo do Estado deixasse de olhar pelo patrimônio estadual, por aquilo que é inerente à sua função, defender o erário público.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Sr. deputado, não estou acusando o Governo por ter ele zelado pelo patrimônio estadual.

Estou acusando o Governo por não ter cumprido uma lei legitimamente votada e em pleno vigor.

O sr. Sebastião Neves — V. excia. não citou nenhum caso de que a lei não tenha sido cumprida.

O sr. Paulo Préis — Colaborando com v. excia., apenas citarei o caso das licenças para as funcionárias gestantes.

O novo Estatuto estabelece que esse prazo é de 120 dias. Requeridas essas licenças pelas funcionárias, tiveram elas devolvidas os requerimentos, por não se enquadrarem no Estatuto antigo, que concedia 90 dias. Esse é um dos casos concretos.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Esses casos concretos não são raros. Nesses últimos anos os funcionários têm tido a suficiente independência para se opor à maneira como o Governo interpreta as leis.

Se v. excia. abrir o Diário Oficial do Estado vai verificar que a maioria das portarias e atos do Governo do Estado são baseados na lei n. 249.

O sr. Sebastião Neves — V. excia. vai me perdoar, discordar do vosso ponto de vista. É exatamente desde estes cinco anos passados, que os Funcionários Públicos passaram a ter independência e poder recorrer contra o Chefe do Executivo ao Poder Judiciário, porque antes não lhes era dado este direito.

Através dos Diários Oficiais, poderá v. excia. constatar se tenho razão, se estou dizendo a verdade ou não. Nos Governos passados, raramente o Funcionário Público se julgava com coragem de recorrer ao Judiciário. O Funcionário não tinha coragem de apresentar as suas reclamações perante o Judiciário, o que não se verifica no atual Governo. Naquele tempo é que lhes faltava a necessária independência.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Eu entendo de forma diferente o raciocínio de v. excia. É possível que, se recorreremos ao Diário Oficial e ao Diário de Justiça, neles se encontrará maior número de reclamações nestes cinco anos de Governo, no período a que alude v. excia. sr. deputado.

Não foi pela liberdade aos Funcionários Públicos que os mesmos recorreram ao Judiciário, mas sim, pelo desespero.

O sr. Estivalet Pires — Diz muito

bem o ilustre deputado Romeu Sebastião Neves que, se consultarmos os Diários Oficiais, no Governo passado raramente se constará atos de Funcionários Públicos recorrendo ao Poder Judiciário. V. excia. tem razão, pois foi justamente naquele período de Governo, que não foram praticadas as irregularidades e injustiças contra os Funcionários Públicos. E por isso é que não se verificou, terem os mesmos, batido às portas do Tribunal.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Desejo, apenas, nesta hora, fazer este retrospecto a respeito dos Estatutos dos Funcionários Públicos e ao mesmo tempo me congratular com esta classe. Assim sr. presidente e srs. deputados, esperemos que as autoridades do Estado cumpram com a determinação da Lei que rege os Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Estivalet Pires.

O SR. ESTIVALET PIRES — Sr. presidente, nobres srs. deputados, Devo inicialmente declarar aos meus nobres Pares, que me encontrava inscrito para falar durante a Hora do Expediente. Não me tendo sido possível usar da palavra naquele período de funcionamento da nossa Assembléa Legislativa, transferi de imediato, a minha inscrição, para falar em Explicações Pessoais, quando presente se encontrava nesta Casa, o nobre deputado Geraldo M. Günther.

Não posso de forma alguma estar protelando minhas inscrições, de vez que desejava abordar o assunto com a presença daquele ilustre sr. deputado.

Devo dizer aos nobres srs. deputados, que o assunto abordado pelo ilustre sr. deputado Geraldo M. Günther na sessão de hoje, já havia sido ventilado no plenário desta Casa, pelo sr. deputado Sebastião Neves.

Assim, ao abordar este assunto conto aqui com a presença do sr. Romeu Sebastião Neves, que, quero crer, tenha entregue ou talvez alertado ao sr. deputado Geraldo Mariano Günther sobre a notícia publicada sobre o município de Concórdia.

O sr. Sebastião Neves — V. excia. permite um aparte?

O SR. ESTIVALET PIRES — V. excia. tem o aparte.

O sr. Sebastião Neves — Sou assíduo leitor da Folha da Manhã. Aprecio o esforço do sr. Atilio Fontana enviando à Concórdia, uma brilhante comitiva de paulistas, para conhecer a granja "Sadia". Como tive oportunidade de comentar, dei o jornal aos dois ilustres representantes dessa Casa.

O SR. ESTIVALET PIRES — Desta forma, sr. deputado, sinto-me mais a vontade para abordar o assunto, já que v. excia. o conhece.

O sr. Sebastião Neves — Sempre o ouço com grande prazer excelência.

O SR. ESTIVALET PIRES — Agradecido a v. excia., o sr. deputado Geraldo Mariano Günther, muito embora de forma elegante, aliás, como é peculiar a s. excia., ao tratar desse assunto formulou severas críticas a organização industrial do sr. Atilio Fontana.

Não conheço o artigo, que deu margem a tais críticas. Entretanto, o protesto do sr. deputado Geraldo Mariano Günther foi porque o articulista havia declarado que o Governo do Estado tem se mantido ausente no fomento à suinocultura.

Em parte estou de acordo com s. excia. o sr. deputado Geraldo Mariano Günther. O Governo do Estado não tem estado completamente ausente do setor da suinocultura. Mas, srs. deputados, a contribuição do Governo do Estado em vista da iniciativa particular, podemos dizer que é inexpressiva.

Lá existe efetivamente, como referiu-se o sr. deputado Geraldo M. Günther, um pósto de monta, para suinocultura. Foi um pósto criado na localidade de Fragoso, no Governo do eminente catarinense, dr. Aderbal

Ramos da Silva. E o único estabelecimento, lá sediado, de fomento à suinocultura.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. cria, para nós outros que, não conhecemos Concórdia, uma situação embaraçosa. O representante de Concórdia declarava o contrário do que v. excia. está declarando, dizendo que o pósto de monta existente no município de v. excia. foi obra do atual Governo. Agora v. excia. vem a tribuna, ausentes que estão os representantes de Concórdia, e faz referência, nesta informação que contra-diz aquela anterior.

O SR. ESTIVALET PIRES — Eu vou responder ao líder da bancada UDN. Não constetei, sr. deputado, o ilustre colega de representação do meu município, da bancada de v. excia., deputado Geraldo M. Günther, porque nada tinha a contestar. S. excia. não fez e não fará afirmação idêntica a que v. excia. acabou de fazer nesta Casa, de que aquele pósto de monta existente no município de Concórdia, tenha sido obra exclusiva do sr. Irineu Bornhausen, s. excia. não fez esta declaração quem a fez foi v. excia.

O sr. Sebastião Neves — Então o dr. Olavo Rigon foi injusto. Porque ele declarou que o Governo do Estado, até o momento, não tinha ajudado, em nada, à suinocultura. E o sr. deputado Geraldo M. Günther não declarou que o foi o atual Governo do Estado que construiu o pósto de monta. Vê v. excia. que o dr. Olavo não tinha razão ao fazer aquela declaração. Está com a razão o sr. deputado Geraldo M. Günther.

O SR. ESTIVALET PIRES — V. excia. sr. deputado, no município líder da suinocultura de Santa Catarina, como é o município de Concórdia, v. excia. não pode considerar suficiente um só pósto de monta.

O que eu acho lamentável é que o sr. Irineu Bornhausen, a exemplo do Governador Aderbal Ramos da Silva, não tenha construído outros Postos de Monta.

O sr. Sebastião Neves — O ilustre deputado Atilio Fontana frequentava seguidamente o Palácio do Governo. V. excia. pode me dizer o que levava o ilustre deputado ao Palácio, com tanta frequência?

O SR. ESTIVALET PIRES — Levava s. excia. ao Palácio os interesses administrativos da comuna que governava e não os interesses políticos da União Democrática Nacional.

O sr. Sebastião Neves — O sr. deputado Atilio Fontana saía de lá bem servido e o sr. Irineu Bornhausen não tinha nenhuma prevenção contra o seu Município, pelo contrário, beneficiou-o, haja vista que o deputado Atilio Fontana levava tudo o que queria.

O SR. ESTIVALET PIRES — Levava do Governo apenas o que o Governo podia conceder.

O motivo que trouxe o deputado Geraldo M. Günther à tribuna, foi a afirmação do sr. Olavo Rigon de que o Governo do Estado não fez nada no setor da suinocultura em Concórdia.

O sr. Laerte Vieira — Quero responder ao deputado Estivalet Pires que o sr. deputado Geraldo M. Günther que falou em suinocultura, trouxe e informação que para Concórdia foram distribuídos vários reprodutores e outros auxílios que v. excia. agora não alude.

O SR. ESTIVALET PIRES — Falou, aqui, s. excia. sobre o Pósto de Monta. Outros auxílios, não. Auxílio do sr. Irineu Bornhausen que conheço a Exposição de Suínos, foi o veto a uma lei aprovada pela Assembléa, concedendo Cr\$ 200.000.00. O atual governante de Santa Catarina já assegurou ao Prefeito de Concórdia, um auxílio à Exposição de Suínos que deverá realizar-se naquele Município, vejam Vv. excias., a diversidade de procedimento.

O sr. Antônio Almeida — Contra a vontade do deputado Romeu Sebastião Neves.

O sr. Sebastião Neves — Sou contra isso.

O SR. ESTIVALET PIRES — V. excia., sr. deputado, acredito, não faz o regime "ENO". V. excia. é sempre do contra. V. excia. tem feito oposição até dentro de sua bancada, como no caso de hoje. Por isso, sr. deputado, não estranho a atitude de v. excia.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. deve ter constatado que os deputados de nossa bancada têm liberdade para discutir diversos assuntos e podem trazer argumentos a favor ou contra determinada matéria.

O SR. ESTIVALET PIRES — A mesma independência e mesma liberdade que v. excia. apregôa existe e sempre existiu, na bancada do PSD.

Não tivemos ainda, na bancada do PSD, deputado que tivesse de recuar antes as atitudes tomadas nesta Casa, por imposição do Partido.

Sr. presidente, srs. deputados, quero deixar registrado aqui, que não procede o protesto formulado pelo sr. deputado Geraldo M. Günther.

E ao fazê-lo registro a disparidade e este modo diverso de encerrar o fomento à suinocultura em Santa Catarina, entre o ex-governador Irineu Bornhausen e o atual Governador, que vai dar aquilo que o Governador Irineu Bornhausen negou: auxílio para uma Exposição de Suínos.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra.

Não havendo mais oradores, encerro a sessão, convocando outra para amanhã, à hora regimental. Está encerrada a sessão.

27ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1956, ÀS 14 HORAS

PRESIDÊNCIA

SR. CLODORICO MOREIRA

SECRETARIA

SRS. MARIO OLINGER E ESTANISLAU ROMANOWSKI. 1º E 2º SECRETÁRIOS.

As 14 horas, compareceram os seguintes senhores deputados:

- 1 — Antônio Palma
- 2 — Benedito Carvalho
- 3 — Clodorico Moreira
- 4 — Francisco Canziani
- 5 — Frederico Gassenferth
- 6 — Geraldo Günther
- 7 — Gehrard Neufert
- 8 — Caruso Mac Donald
- 9 — Waldomiro Silva
- 10 — Laerte Vieira
- 11 — Mário Olinger
- 12 — Sebastião Neves
- 13 — Tupy Barreto
- 14 — Alfredo Cherm
- 15 — Antônio Almeida
- 16 — Epitácio Bittencourt
- 17 — Heitor Guimarães
- 18 — Ivo Silveira
- 19 — Estivalet Pires
- 20 — Bahia Bittencourt
- 21 — Lecian Slowinski
- 22 — Lenoir Vargas
- 23 — Orlando Bertoli
- 24 — Osni Régis
- 25 — Oscar da Nova
- 26 — Pedro Kuss
- 27 — Paulo Preis
- 28 — Braz Alves
- 29 — Estanislau Romanowski
- 30 — João Colodel
- 31 — Miranda Ramos
- 32 — Olice Caldas
- 33 — Livadário Nóbrega
- 34 — Luiz de Souza
- 35 — Carlos Büchele
- 36 — Henrique Ramos.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Passa-se à leitura da ata.

(O sr. Estanislau Romanowski, 2º Secretário, procede à lei-

tura da ata, da sessão anterior, aprovada sem restrições).
O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do Expediente.

O sr. Mário Olinger, 1º Secretário, procede à leitura do

EXPEDIENTE

Rádios:

— de Caçador, do sr. presidente da Câmara Municipal, comunicando que não havia mandado nenhuma proposição e solicitando a remessa de 20 exemplares da Lei Orgânica dos Municípios.

— De Araranguá, sr. Prefeito Municipal, comunicando que seguiu projeto de resolução da Câmara de Turvo, criando o distrito de Ermo e da Câmara de Araranguá, remetendo resolução que cria o Distrito de Hercílio Luz.

— De Curitiba, do sr. Prefeito Municipal, convidando para a posse do prefeito eleito, Dr. Aroldo Ferreira, dia 16 do corrente.

Telegramas:

— Do Rio, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, comunicando que o expediente desta Assembléia foi encaminhado ao Departamento de Correios e Telégrafos.

— De São Bento, da família Büchele, agradecendo voto de pesar da Assembléia.

— Do Rio, do sr. presidente do Senado, comunicando que foi rejeitado o veto ao projeto n. 253/55.

Ofício:

— 76/56 — de Epolis, do sr. Governador do Estado, remetendo o projeto de Lei que cria o cargo de Inspetor Geral de Coletorias e Postos de Arrecadação.

Ofício:

— de Joinville, do sr. presidente do Bloco do Chimarrão, comunicando posse diretoria àquela Sociedade.

O SR. PRESIDENTE — Terminada a leitura do Expediente.

A Mesa dá conhecimento à Casa de que o exmo. sr. Presidente da República recebeu, no dia 13, o presidente da Assembléia, juntamente com o sr. 1º Secretário. Também acompanharam s. excia. nesta visita os srs. deputados federais Celso Ramos Branco, Antônio Carlos Konder Reis, Leoberto Leal Lerner Rodrigues, Lauro Loyola e tabelião Fernando Faria. S. excia.

O sr. dr. Juscelino Kubitschek prometeu apoio ao projeto do deputado Antônio Carlos Konder Reis, que autoriza a abertura do crédito de trinta milhões, pronunciando-se, outrossim, favorável à concessão do empréstimo pelo Banco do Brasil de idêntica quantia, para início imediato da construção do prédio.

(Palmas prolongadas)

A presidência, no sentido de atender o requerimento do sr. deputado Benedito Terésio de Carvalho, volta a apelar ao sr. deputado João Colodel que forneça os originais dos documentos lidos na sessão de ontem, pois os mesmos não foram apanhados pela Taquígrafia.

Concedo a palavra ao 1º Orador inscrito, sr. deputado Alfredo Cherm.

O SR. ALFREDO CHEREM — Solicito a v. excia. o obséquio de conceder o meu lugar ao sr. deputado Bahia Bittencourt. Gostaria, entretanto, sr. presidente, de ser inscrito em 2º lugar.

O SR. PRESIDENTE — Em segundo lugar, excelência, está inscrito o sr. deputado Tupy Barreto.

O SR. TUPY BARRETO — Sr. presidente — Cedo, também, o meu lugar a s. excia.

O SR. PRESIDENTE — Está inscrito em 3º lugar o sr. deputado Estivalet Pires.

O SR. ESTIVALET PIRES — Também eu, sr. presidente, cederei o meu lugar.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o sr. deputado Bahia Bittencourt.

O SR. BAHIA BITTENCOURT — Sr. presidente, nobres srs. deputados

O que me traz à tribuna, hoje, é para dar conhecimento à Casa de estar Itajaí, neste dia, regozijando-se com um ato do Digníssimo sr. Presidente da República, dr. Juscelino Kubitschek.

Na sua campanha eleitoral, s. excia. em praça pública, tinha prometido ao povo da terra de Lauro Müller, que o seu governo seria uma realidade.

Ontem, tivemos o prazer de ouvir através do programa "A VOZ DO BRASIL", de que as Mesas Alfandegadas seria transformada em Alfândega e também abrindo o crédito especial para os diversos serviços.

Como representante de Itajaí, nesta Casa, desejo tornar público os agradecimentos do povo da minha terra ao grande Presidente da República. Que ele possa fazer muito por Itajaí e pelo Brasil, são os nossos mais sinceros votos.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o sr. deputado Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA — Sr. presidente e srs. deputados. Durante duas sessões passadas, a Assembléia Legislativa tomou conhecimento por intermédio do sr. deputado Paulo Preis, de ocorrências verificadas no setor da Saúde Pública, no município que representa e que, segundo aquele deputado, eram motivo de inquietudes para a população de Criciúma.

Estivemos com o titular da Pasta da Saúde procurando obter todos os esclarecimentos para trazer a esta Assembléia. É o que fazemos na sessão de hoje, utilizando dados oficiais obtidos pela troca de radiogramas entre o Secretário da Saúde, os responsáveis pelos Serviços de Saúde em Criciúma e os profissionais ali sediados, que vem prestar o seu testemunho, para que a Assembléia tome conhecimento da situação real reinante no município de Criciúma.

Dois unidades sanitárias existem em Criciúma.

O Posto de Saúde e o de Puericultura. Ambos estão em pleno funcionamento, com suas lotações completas, sendo o seguinte o quadro dos funcionários.

O Posto de Saúde de Criciúma está em pleno funcionamento e com a sua lotação completa, sendo o seu quadro o seguinte:

Médico — Dr. Angelo Lacombe.
Laboratorista — Farm. José Alfredo Beirão.

Guarda Sanitário — Valentim Joaquim Vieira.

Auxiliar de Escritório — Mafalda Minato.

Auxiliar Cozinha dietética — Maria Silva Nunes.

Auxiliar Cozinha dietética — Brigida Velago Carrole.

Servente — Lázaro Antônio Marques.

A enfermeira visitadora será para lá enviada, com o recente concurso que se procedeu para preencher as vagas.

A enfermeira visitadora, será para lá designada após a apuração do concurso realizado durante a semana de enfermagem, dirigida pelo sr. Secretário da Saúde, cujo êxito é do conhecimento dos srs. deputados através das publicações que se fizeram a respeito.

O Posto de Puericultura está sendo dirigido pelo dr. Olavo Sartori e tem como funcionários:

Em Criciúma estão funcionando perfeitamente duas unidades Sanitárias, o Posto de Saúde e o de Puericultura.

Dr. Olavo Sartori — Médico.
Felicja Arms — Parteira Obstetra
Adélia Martins Bez — Auxiliar cozinha dietética

Petronilha Castro — Auxiliar cozinha dietética

Suely Amorim — Servente

O sr. Paulo Preis, não somente afirmou, pela primeira vez que ocupava a tribuna tratando do assunto, que existiam surtos epidêmicos em Criciúma, de varíola e crupe, como renovou posteriormente aquela afirmação, trazendo ao conhecimento da Assembléia Legislativa, registro de óbitos

que segundo informou tinham como causa-mortis aquela epidemia. Lembrou-me que na oportunidade, s. excia. teve a colaboração do sr. deputado Alfredo Cherm, o qual informava que se lá existiam 30 casos de crupe dado o número da população, se poderia considerar como verdadeira epidemia.

As informações prestadas ao sr. Secretário da Saúde e Assistência Social e pelo Chefe do Posto de Saúde de Criciúma, sobre o caso, são claras e nos dizem que os casos reduzidos e esporádicos de crupe e varíola surgidos estão ainda abaixo dos índices normais naquela zona.

O sr. Paulo Preis — V. excia. me permite um aparte?

O SR. LAERTE VIEIRA — V. excia. tem o aparte.

O sr. Paulo Preis — Apenas para elucidar-me já que v. excia. traz os resultados, v. excia. poderia informar em que época, em que data, foi nomeado o Diretor do Posto de Saúde de Criciúma?

O SR. LAERTE VIEIRA — Sr. deputado, não posso responder essa pergunta, porquanto não estava em jogo a data da nomeação deste ou daquele funcionário. V. excia. há de convir que nem o titular da Saúde, sem consultar os arquivos, poderia saber a data exata da nomeação do médico para aquele Posto.

O sr. Paulo Preis — V. excia. permite um aparte?

O SR. LAERTE VIEIRA — V. excia. tem o aparte.

O sr. Paulo Preis — Eu quero dizer que, quando da primeira vez que falei, falei em ausência do titular daquele Posto e que, naquela época, a solicitação que fazíamos era para que fosse nomeado um médico para lá e posso informar que esta nomeação foi feita posteriormente a data em que ocupei a tribuna desta Assembléia. Poderia v. excia. informar o motivo por que o sr. Secretário da Saúde e Assistência Social deixou de responder meu pedido de informações?

O SR. LAERTE VIEIRA — Eu pretendo da tribuna — e v. excia. não desviará minha finalidade — demonstrar que v. excia. informou que existia surto epidêmico e não era verdade. Vou demonstrar, também, a v. excia., que, o Posto a que v. excia. se referiu, afirmando que não tinha médico que estava fechado, está devidamente equipado, com todos os funcionários necessários ao seu funcionamento.

Com relação a esses fatos, o sr. Secretário da Saúde transmitiu ao médico da Laguna, um rádio, solicitando tivesse a gentileza de informar se havia ou se existe um surto dessa epidemia. Em resposta, cuja leitura vou proceder, s. excia. recebeu daquele facultativo o seguinte telegrama:

"Resposta vosso radiograma vg informo oficialmente de posse de formulário inquerito de todos os colegas desta cidade vg não foi constatado nenhum caso de varíola no perímetro urbano nem no município pt Os casos esporádicos de difteria ocorridos últimos cento e vinte dias vg montam em dez vg distribuídos pelas clínicas de Sete Médicos pt Esta cifra vg nas minhas não é ainda a expressão da verdade porque entre eles estão contados os casos suspeitos que em absoluto poderão ser julgados como índice de surto epidêmico especialmente considerando a densidade de população de 60.000 habitantes do município pt Quero outrossim vg afirmar já que vg este Posto de Saúde vg segundo as mesmas normas estabelecidas pelo meu colega antecessor vg continua fazendo vacinação preventiva antitífica et antivariólica em todos os estabelecimentos de ensino em todas as pessoas que compulsoriamente são obrigadas a isso pt Também vg por solicitação de pessoas interessadas vg temos distribuído vacinas preventivas dessas duas moléstias vg para

(Continua no próximo número)